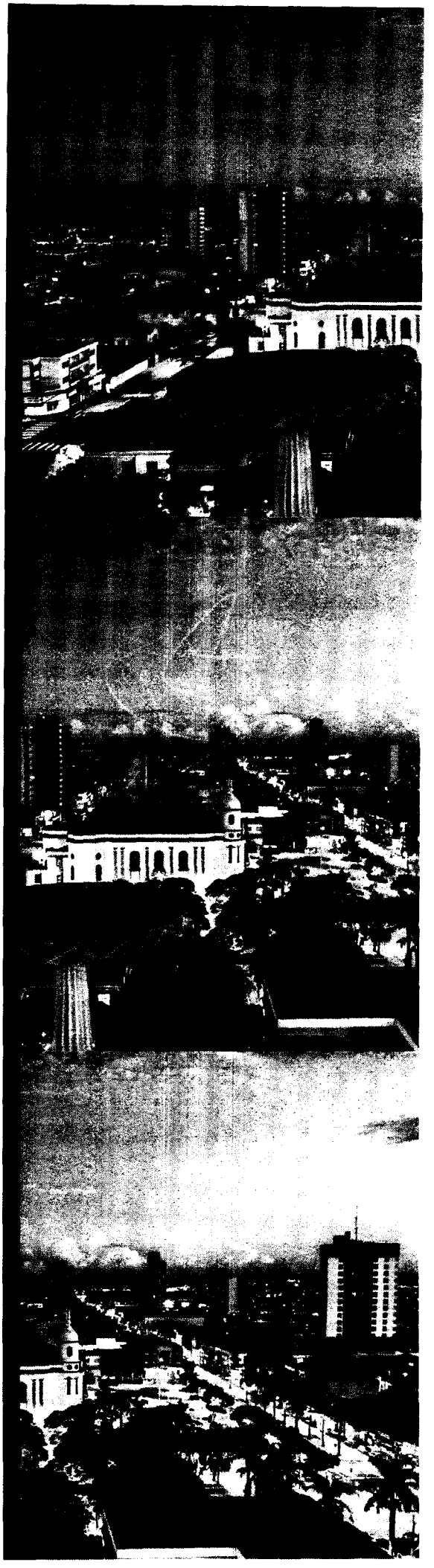
ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

LEI Nº. 5.090, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023 compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
h. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e,

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas e Prioridades;
IV - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
V - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – Avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidores de Arapongas.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2022 a 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e,
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2022, nos termos do artigo 113, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 44 desta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,
II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
III - a situação observada no exercício de 2021 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;
IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e
VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e
V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo, no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1° deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de março de 2022.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1°, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2023.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2023, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I. Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

II. Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;

III. Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 38. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 40. - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 41. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7° da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 42. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2023.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 43. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 44. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 45. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 46. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 47. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 49. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 50. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 52. - No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;
II - Houver vacância, após 31 de agosto de 2022, dos cargos ocupados;
III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - Forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1°, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 53. - No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 54. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 55. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-E (IBGE) ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 58. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2023, terão desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de até 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 59 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e incentivos à atividades econômicas, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 60. - Os valores apurados nos artigos 59 e 60 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2023, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 61. - O Município de Arapongas poderá implantar o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

Art. 62. - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;
III – aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;
IV – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 63. - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de potencial alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município, aplicação IPCA-E;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
V – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII – instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VIII – revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
IX – revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 64. - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

Art. 65. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 67. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 68. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 70. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 71. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 72. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 73. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 74. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 75. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de junho de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 10/06/2022
Katia Nogueira
Funcionária

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO I - METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2023 Entidade: Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	561.506.275,00	540.950.168,59	0,086	129,885	586.708.688,00	547.703.439,83	0,085	123,906	622.136.299,00	563.859.972,47	0,085	119,956
Receitas Primárias (I)	459.278.058,00	442.464.410,40	0,070	106,238	481.339.933,00	449.339.753,13	0,070	101,654	511.708.246,00	463.775.860,63	0,070	98,664
Receitas Primárias Correntes	458.978.058,00	442.175.393,06	0,070	106,169	481.039.933,00	449.059.697,57	0,070	101,590	511.408.246,00	463.503.962,03	0,070	98,606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.525.864,00	109.369.811,18	0,017	26,260	121.744.720,00	113.650.953,68	0,018	25,711	132.188.960,00	119.806.646,01	0,018	25,488
Contribuições	32.880.344,00	31.676.631,98	0,005	7,606	33.847.422,00	31.597.196,08	0,005	7,148	35.080.844,00	31.794.775,14	0,005	6,764
Transferências Correntes	308.680.750,00	297.380.298,65	0,047	71,403	321.415.691,00	300.047.507,69	0,046	67,879	334.955.342,00	303.579.633,95	0,046	64,584
Demais Receitas Primárias Correntes	3.891.100,00	3.748.651,25	0,001	0,900	4.032.100,00	3.764.040,12	0,001	0,852	9.183.100,00	8.322.906,93	0,001	1,771
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	289.017,34	0,000	0,069	300.000,00	280.055,56	0,000	0,063	300.000,00	271.898,60	0,000	0,058
Despesa Total	561.506.275,00	540.950.168,59	0,086	129,885	586.708.688,00	547.703.439,83	0,085	123,906	622.136.299,00	563.859.972,47	0,085	119,956
Despesas Primárias (II)	493.333.511,61	475.273.132,58	0,075	114,116	515.406.343,97	481.141.379,49	0,074	108,848	542.326.314,44	491.525.894,29	0,074	104,568
Despesas Primárias Correntes	465.100.661,61	448.073.855,12	0,071	107,585	491.105.961,16	458.456.521,52	0,071	103,716	520.587.903,49	471.823.748,92	0,071	100,376
Pessoal e Encargos Sociais	269.524.359,97	259.657.379,55	0,041	62,345	288.722.579,96	269.527.882,29	0,042	60,975	310.313.196,48	281.245.750,66	0,042	59,833
Outras Despesas Correntes	195.576.301,64	188.416.475,57	0,030	45,240	202.383.381,20	188.928.639,23	0,029	42,741	210.274.707,01	190.577.998,26	0,029	40,544
Despesas Primárias de Capital	28.232.850,00	27.199.277,46	0,004	6,531	24.300.382,81	22.684.857,97	0,004	5,132	21.738.410,95	19.702.145,37	0,003	4,191
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(34.055.453,61)	(32.808.722,18)	-0,010	-7,880	(34.066.410,97)	(31.801.626,36)	0,000	-7,190	(30.618.068,44)	(27.750.033,66)	0,000	-5,900
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.019.758,60	1.945.817,53	0,000	0,467	2.625.686,18	2.451.126,74	0,000	0,554	3.991.042,99	3.617.196,74	0,000	0,769
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	344.609,97	331.994,19	0,000	0,080	447.992,96	418.209,74	0,000	0,095	680.949,30	617.163,88	0,000	0,131
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(32.380.304,98)	(31.194.898,84)	-0,010	-7,490	(31.888.717,75)	(29.768.709,36)	0,000	-6,730	(27.307.974,75)	(24.750.000,80)	0,000	-5,260
Dívida Pública Consolidada	25.025.071,82	24.108.932,39	0,004	5,789	32.532.593,37	30.369.779,18	0,005	6,870	49.449.541,92	44.817.538,20	0,007	9,535
Dívida Consolidada Líquida	(84.865.428,75)	(81.758.601,88)	-0,013	-19,631	(110.325.057,37)	(102.990.486,86)	-0,016	-23,299	(167.694.087,20)	(151.985.961,19)	-0,023	-32,334
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão 29/04/2022, às 08:53:21.

NOTA:

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes Valores correntes: são os valores das metas fiscais, ano a ano, estabelecidas com base no cenário macroeconômico, ou seja, os valores são estabelecidos de acordo com as perspectivas da economia, crescimento do rol de contribuintes, elevação de alíquotas, índices de inflação, etc. Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes Valor Constante: equivalem valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentarias. Inflação Média Anual (IPCA) - 2022: 6,86%; 2023: 3,80%; 2024: 3,20%; 2025: 3,00%. Fonte: Foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 25/03/2022. Valor do PIB do Estado - 2020: R$ 486.958.940.000,00; 2021: R$ 585.445.455.000,00; 2022: R$ 611.462.709.000,00; 2023: R$ 655.014.141.000,00; 2024: R$ 693.142.514.000,00; 2025: R$ 731.785.209.000,00. Fonte: Projeção do PIB do Paraná informado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) Variação do PIB (%) - 2022: 0,50%; 2023: 1,30%; 2024: 2,00%; 2025: 2,00%. Fonte: Foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 25/03/2022. Projeção da Receita Corrente Liquida (RCL) - 2022 (Previsto): R$ 394.696.056,62; 2023 (Projetado): R$ 432.310.590,82; 2024 (Projetado): R$ 473.509.790,12; 2025 (Projetado): R$ 518.635.273,12 Fonte: Para a projeção da Receita Corrente Liquida utilizou-se a média de crescimento da receita entre os anos de 2018 a 2021, onde totalizou 9,53%.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretario Municipal de Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	499.253.611,00	0,085	117,18	430.748.260,60	0,074	125,18	(68.505.350,40)	(13,72)
Receitas Primárias (I)	409.659.211,00	0,070	96,15	362.935.880,17	0,062	105,47	(46.723.330,83)	(11,41)
Despesa Total	499.253.611,00	0,085	117,18	403.180.592,71	0,069	117,16	(96.073.018,29)	(19,24)
Despesas Primárias (II)	444.004.212,22	0,076	104,21	348.677.701,71	0,060	101,33	(95.326.510,51)	(21,47)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(34.345.001,22)	-0,006	-8,06	14.258.178,46	0,002	4,14	48.603.179,68	(141,51)
Resultado Nominal	(34.345.001,22)	-0,006	-8,06	14.121.192,19	0,002	4,10	48.466.193,41	(141,12)
Dívida Pública Consolidada	25.232.838,66	0,004	5,92	18.680.508,85	0,003	5,43	(6.552.329,81)	(25,97)
Dívida Consolidada Líquida	(15.767.161,34)	-0,003	-3,70	(28.620.993,68)	-0,005	-8,32	(12.853.832,34)	81,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 08:54:34.

Notas:
Valor PIB do Estado 2021 - R$ 585.445.455.000,00
Fonte: Projeção do PIB do Paraná informado pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES)

Variação da Receita Corrente Liquida (RCL) - Realizada 2021 R$ 344.115.188,63
Fonte: RREO - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - republicado no Diário Oficial do Município em 22/03/2022

O objetivo desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas estabelecidas da Lei de Diretrizes Orçamentarias em relação a execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	448.559.069,00	499.253.611,00	11,30	506.086.038,00	1,37	561.506.275,00	10,95	586.708.688,00	4,49	622.136.299,00	6,04
Receitas Primárias (I)	364.722.719,00	409.659.211,00	12,32	400.192.597,00	(2,31)	459.278.058,00	14,76	481.339.933,00	4,80	511.708.246,00	6,31
Despesa Total	448.559.069,00	499.253.611,00	11,30	506.086.038,00	1,37	561.506.275,00	10,95	586.708.688,00	4,49	622.136.299,00	6,04
Despesas Primárias (II)	400.226.930,00	444.004.212,22	10,94	448.694.874,29	1,06	493.333.511,61	9,95	515.406.343,97	4,47	542.326.314,44	5,22
Resultado Primário (III) = (I-II)	(35.504.211,00)	(34.345.001,22)	(3,26)	(48.502.277,29)	41,22	(34.055.453,61)	(29,79)	(34.066.410,97)	0,03	(30.618.068,44)	(10,12)
Resultado Nominal	(35.504.211,00)	(34.345.001,22)	(3,26)	(49.502.277,29)	44,13	(32.380.304,98)	(34,59)	(31.888.717,75)	(1,52)	(27.307.974,75)	(14,36)
Dívida Pública Consolidada	5.804.022,69	25.232.838,66	334,75	42.232.838,66	67,37	25.025.071,82	(40,74)	32.532.593,37	30,00	49.449.541,92	52,00
Dívida Consolidada Líquida	(30.727.071,40)	(15.767.161,34)	(48,69)	(3.767.161,34)	(76,11)	(84.865.428,75)	2.152,77	(110.325.057,37)	30,00	(167.694.087,20)	52,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	527.550.841,38	533.502.408,71	1,13	506.086.038,00	(5,14)	540.950.168,59	6,89	547.703.439,83	1,25	563.859.972,47	2,95
Receitas Primárias (I)	428.950.812,89	437.761.832,87	2,05	400.192.597,00	(8,58)	442.464.410,40	10,56	449.339.753,14	1,55	463.775.860,64	3,21
Despesa Total	527.550.841,38	533.502.408,71	1,13	506.086.038,00	(5,14)	540.950.168,59	6,89	547.703.439,83	1,25	563.859.972,47	2,95
Despesas Primárias (II)	470.707.356,64	474.462.901,18	0,80	448.694.874,29	(5,43)	475.273.132,57	5,92	481.141.379,49	1,23	491.525.894,28	2,16
Resultado Primário (III) = (I-II)	(41.756.543,74)	(36.701.068,30)	(12,11)	(48.502.277,29)	32,15	(32.808.722,17)	(32,36)	(31.801.626,35)	(3,07)	(27.750.033,64)	(12,74)
Resultado Nominal	(41.756.543,74)	(36.701.068,30)	(12,11)	(49.502.277,29)	34,88	(31.194.898,82)	(36,98)	(29.768.709,35)	(4,57)	(24.750.000,79)	(16,86)
Dívida Pública Consolidada	6.826.117,82	26.963.811,39	295,01	42.232.838,66	56,63	24.108.932,39	(42,91)	30.369.779,18	25,97	44.817.538,20	47,57
Dívida Consolidada Líquida	(36.138.144,32)	(16.848.788,61)	(53,38)	(3.767.161,34)	(77,64)	(81.758.601,88)	2.070,30	(102.990.486,86)	25,97	(151.985.961,19)	47,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 08:56:23.

Notas:
Inflação Média Anual (IPCA) - 2020 (Realizado): 4,52%; 2021 (Realizado): 4,85%, 2022 (Expectativa): 6,86%; 2023 (Expectativa): 3,80%; 2024 (Expectativa): 3,20%; 2025 (Expectativa): 3,00%.
Fonte: Para 2020 e 2021, divulgado pelo IBGE;

Para 2022, 2023, 2024, 2025, foram utilizadas as medianas das expectativas de mercado do Banco Central do Brasil - BCB em 25/03/2022.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	509.257.097,09	100,00 %	463.672.501,29	100,00 %	352.879.185,95	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	509.257.097,09	100,00 %	463.672.501,29	100,00 %	352.879.185,95	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	25.314.459,02	100,00 %	28.364.574,43	100,00 %	30.273.055,66	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	25.314.459,02	100,00 %	28.364.574,43	100,00 %	30.273.055,66	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 08:57:18.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretario Municipal de
Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.685.552,87	1.943.575,97	591.562,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.634.902,64	1.941.695,97	588.307,90
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	50.650,23	1.880,00	3.254,59

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	25.690.814,65	33.291.712,07	23.919.573,04
DESPESAS DE CAPITAL	25.690.814,65	31.485.584,07	21.394.674,42
Investimentos	22.389.205,70	28.885.298,67	18.562.645,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.301.608,95	2.600.285,40	2.832.029,15
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	1.806.128,00	2.524.898,62
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	1.806.128,00	2.524.898,62

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(55.353.397,88)	(31.348.136,10)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 08:58:07.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	68.703.351,01	73.224.626,02	78.483.413,59
Receita de Contribuições dos Segurados	68.703.351,01	73.224.626,02	78.483.413,59
Civil	10.425.836,88	10.816.840,86	15.143.347,24
Ativo	10.021.525,33	10.348.554,23	14.526.060,15
Inativo	365.828,61	413.992,90	539.748,34
Pensionista	38.482,94	54.293,73	77.538,75
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.862.588,66	13.146.766,29	15.958.148,00
Civil	12.862.588,66	13.146.766,29	15.958.148,00
Ativo	12.862.588,66	13.146.766,29	15.958.148,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.587.756,37	22.112.266,96	13.232.058,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.587.756,37	19.521.665,42	13.232.058,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.590.601,54	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.827.169,10	27.041.211,56	34.149.860,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.262.044,39	4.590.318,59	1.311.900,12
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	25.565.124,71	22.450.892,97	32.837.960,10
Demais Receitas Correntes	0,00	107.540,35	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**43.138.226,30**	**50.773.733,05**	**45.645.453,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios - Civil	34.513.892,71	38.775.235,91	41.831.078,73
Aposentadorias	26.871.837,61	33.216.521,95	35.539.006,05
Pensões	7.278.890,28	5.558.713,96	6.292.072,68
Outros Benefícios Previdenciários	363.164,82	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.524.898,62	1.806.128,01	2.580.134,13
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	1.324.311,76
Demais Despesas Previdenciárias	2.524.898,62	1.806.128,01	1.255.822,37
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**37.038.791,33**	**40.581.363,92**	**44.411.212,86**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**6.099.434,97**	**10.192.369,13**	**1.234.240,63**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	26.095.081,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	149.492,59
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	195.389.962,79
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	1.609.362,17

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.181.097,80

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	2.181.097,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	2.062.222,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	2.062.222,38

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**118.875,42**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	194.099.034,69
2022	32.686.266,04	3.787.797,39	28.898.468,65	222.997.503,34
2023	33.932.021,89	4.785.731,81	29.146.290,08	252.143.793,42
2024	35.262.093,62	5.645.047,15	29.617.046,47	281.760.839,89
2025	36.547.155,50	6.697.246,26	29.849.909,24	311.610.749,13
2026	37.971.726,59	7.233.805,51	30.737.921,08	342.348.670,21
2027	39.371.036,13	8.158.903,71	31.212.132,42	373.560.802,63
2028	40.700.563,57	9.281.607,04	31.418.956,53	404.979.759,16
2029	42.001.416,62	10.359.017,65	31.642.398,97	436.622.158,13
2030	42.992.971,13	12.594.852,99	30.398.118,14	467.020.276,27
2031	44.089.073,32	14.024.511,01	30.064.562,31	497.084.838,58
2032	44.779.969,75	16.980.203,90	27.799.765,85	524.884.604,43
2033	45.767.820,77	18.471.728,85	27.296.091,92	552.180.696,35
2034	46.659.804,43	20.002.541,69	26.657.262,74	578.837.959,09
2035	47.330.465,07	22.352.837,62	24.977.627,45	603.815.586,54
2036	48.012.466,68	24.054.928,82	23.957.537,86	627.773.124,40
2037	48.318.561,52	27.217.207,43	21.101.354,09	648.874.478,49
2038	48.698.911,55	29.405.825,66	19.293.085,89	668.167.564,38
2039	48.989.514,61	31.443.881,93	17.545.632,68	685.713.197,06
2040	48.554.695,34	35.929.213,52	12.625.481,82	698.338.678,88
2041	48.266.149,23	38.855.300,42	9.410.848,81	707.749.527,69
2042	47.679.207,18	42.188.078,00	5.491.129,18	713.240.656,87
2043	46.739.095,69	46.011.309,58	727.786,11	713.968.442,98
2044	45.519.530,28	50.021.181,09	(4.501.650,81)	709.466.792,17
2045	44.508.910,72	51.979.301,10	(7.470.390,38)	701.996.401,79
2046	43.496.162,26	53.372.376,75	(9.876.214,49)	692.120.187,30
2047	42.120.374,08	55.593.053,84	(13.472.679,76)	678.647.507,54
2048	40.506.204,79	57.851.142,61	(17.344.937,82)	661.302.569,72
2049	39.094.728,30	58.534.795,08	(19.440.066,78)	641.862.502,94
2050	37.597.113,74	58.976.562,45	(21.379.448,71)	620.483.054,23
2051	36.203.312,20	58.555.359,96	(22.352.047,76)	598.131.006,47
2052	34.703.199,10	58.282.356,51	(23.579.157,41)	574.551.849,06
2053	33.257.983,67	57.424.021,45	(24.166.037,78)	550.385.811,28
2054	31.776.789,31	56.539.380,50	(24.762.591,19)	525.623.220,09
2055	30.375.078,62	55.105.790,82	(24.730.712,20)	500.892.507,89
2056	28.988.711,74	53.528.924,23	(24.540.212,49)	476.352.295,40
2057	27.616.370,70	51.858.252,59	(24.241.881,89)	452.110.413,51
2058	26.262.970,31	50.072.558,71	(23.809.588,40)	428.300.825,11
2059	24.937.549,53	48.182.908,56	(23.245.359,03)	405.055.466,08
2060	23.635.441,66	46.235.531,45	(22.600.089,79)	382.455.376,29
2061	22.354.690,52	44.258.729,11	(21.904.038,59)	360.551.337,70
2062	21.111.200,20	42.213.245,28	(21.102.045,08)	339.449.292,62
2063	19.898.889,28	40.148.868,57	(20.249.979,29)	319.199.313,33
2064	18.731.892,61	38.035.110,04	(19.303.217,43)	299.896.095,90
2065	17.610.102,44	35.900.507,55	(18.290.405,11)	281.605.690,79
2066	16.537.568,13	33.754.886,90	(17.217.318,77)	264.388.372,02
2067	15.518.112,54	31.608.735,41	(16.090.622,87)	248.297.749,15
2068	14.555.241,11	29.472.835,70	(14.917.594,59)	233.380.154,56
2069	13.652.111,55	27.358.061,47	(13.705.949,92)	219.674.204,64
2070	12.811.478,15	25.275.135,02	(12.463.656,87)	207.210.547,77
2071	12.035.694,13	23.234.749,56	(11.199.055,43)	196.011.492,34
2072	11.326.680,49	21.247.383,93	(9.920.703,44)	186.090.788,90
2073	10.685.906,64	19.323.131,67	(8.637.225,03)	177.453.563,87
2074	10.114.376,02	17.471.530,96	(7.357.154,94)	170.096.408,93
2075	9.612.601,66	15.701.214,85	(6.088.613,19)	164.007.795,74
2076	9.180.614,54	14.019.782,59	(4.839.168,05)	159.168.627,69
2077	8.817.992,53	12.433.882,66	(3.615.890,13)	155.552.737,56
2078	8.523.851,17	10.948.748,41	(2.424.897,24)	153.127.840,32
2079	8.296.891,48	9.568.246,94	(1.271.355,46)	151.856.484,86
2080	8.135.449,34	8.294.980,12	(159.530,78)	151.696.954,08
2081	8.037.523,27	7.130.078,05	907.445,22	152.604.399,30

0017	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0018	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0019	Adquirir viaturas oficiais	Veículos e Maquinários
0020	Adquirir e manter os animais (cães)	Programa Desenvolvido
0021	(*) Realizar cursos para manutenção do porte de armas dos guardas municipais	Capacitação Realizada
0023	(*) Implementar e manter grupamento da Patrulha Escolar, grupamento Ambiental e Setor Maria da Penha	Programa Desenvolvido

2033	AÇÃO:	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL	2023
	Fonte de Recurso:	000	63.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Parcerias Promovidas

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Transito**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
2014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Transito	2023
	Fonte de Recurso:	509	1.230.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas
0002	Modernizar atravéz da reengenharia o sistema viário municipal.	Serviços Mantidos
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Serviços Mantidos
0004	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Serviços Mantidos
0005	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0006	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0009	(*) Manter a Escolhinha de Trânsito	Programa Desenvolvido
0010	(*) Adquirir uniforme completo para Guardas Municipais e Vigilantes Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos

03	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
2015	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito de Segurança Pública - FUMTRANS	2023
	Fonte de Recurso:	086	24.050,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS	Serviços Mantidos

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

06 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS: A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	SUBFUNÇÃO:	POLICIAMENTO	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1017	AÇÃO:	Construção da Sede da Guarda Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	000	15.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir da Sede da Guarda Municipal	

1018	AÇÃO:	Readequação e Ampliação do Projeto Vigia 24 Horas	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade.	Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos de informática.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Ampliar e manter o projeto de instalação de alarmes com um sistema de ronda para atendimento nos pontos onde houver disparos, inibindo e reduzindo ações de arrombamentos, furtos, roubos, vandalismo, etc.	Serviços Mantidos

2013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Pública e Transito	2023
	Fonte de Recurso:	000	15.044.000,00
	Fonte de Recurso:	615	-

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Serviços Mantidos
0003	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Atividades Mantidas
0004	Promover cursos para formação de novos Agentes de Vigilância	Capacitação Realizada
0005	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Capacitação Realizada
0008	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Programa Desenvolvido
0009	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Programa Desenvolvido
0010	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Custeio Mantido
0011	Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social através das ações	Atividades Mantidas
0012	Manter o Centro de Monitoramento Municipal	Custeio Mantido
0013	Promover a contratação de guardas municipais e vigilantes municipais	Concurso Público
0014	Promover cursos para formação de novos Guardas Municipais	Capacitação Realizada
0015	Adquirir armamento e munição	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0016	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos

0001	Manutenção do subsídio do Transporte Público Coletivo em Arapongas	Subsídio Concedido

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMISTRATIVO	
2057	AÇÃO:	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2023
	Fonte de Recurso:	000	36.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigrações Patronais Mantidas

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9001	AÇÃO:	Reserva de Contingência do Município	2023
	Fonte de Recurso:	000	489.025,12

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prever a Reserva de Contingência	Reserva Constituída

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	55.053.984,47

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Encargos Pagos

0003	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2023
	Fonte de Recurso:	000	328.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0004	AÇÃO:	Encargos da Dívida Fundada Interna	2023
	Fonte de Recurso:	000	6.140.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos.	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0005	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.400.000,00
	Fonte de Recurso:	504	10.000,00
	Fonte de Recurso:	512	2.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

0006	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações	2023
	Fonte de Recurso:	000	281.000,00
	Fonte de Recurso:	507	20.000,00
	Fonte de Recurso:	509	15.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Encargos Pagos

04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇAO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMISTRATIVO	
1016	AÇÃO:	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Aumento de Capital

2075	AÇÃO:	Subsídio do Transporte Público Coletivo Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE

05 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS: Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
123	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2012	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.257.479,35
	Fonte de Recurso:	504	1.000,00
	Fonte de Recurso:	510	4.819.980,00
	Fonte de Recurso:	512	500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da Secretaria	Serviços Mantidos
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Atividades Mantidas
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Atividades Mantidas
0004	Promover a educação fiscal permanente	Atividades Mantidas
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Atividades Mantidas
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Atividades Mantidas
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atividades Mantidas
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Atividades Mantidas
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Atividades Mantidas
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Atividades Mantidas
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Atividades Mantidas
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Atividades Mantidas
0017	Reavaliar a PGV - Planta Genérica de Valores do Município	Atividades Mantidas
0018	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Atividades Mantidas
0019	Atualizar cadastros dos contribuintes	Atividades Mantidas
0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

Obs.: Iniciativas 0009; 0010; 0011; 0013; e 0014, transferidas para Órgão 18 - SEPLAN (0002; 0003; 0004; e 0005)

02	UNIDADE:	Encargos Gerais do Município	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
841	SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0002	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	2023
	Fonte de Recurso:	000	289.000,00

0016	Manter a infraestrutura da Cidade Digital	Serviços Mantidos
0017	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0018	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

02	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços do Fundo Municpal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON**	
14	FUNÇÃO:	DIREITO DA CIDADANIA	
422	SUBFUNÇÃO:	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	2023
	Fonte de Recurso:	078	210.700,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Serviços Mantidos
0002	Defender e auxiliar os consumidores	Atividades Mantidas
0003	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir novos equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	19.951.830,40

04 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS: Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
1004	AÇÃO:	Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM	2023
	Fonte de Recurso:	501	105.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada

1005	AÇÃO:	Construção do Arquivo Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	501	200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir o Arquivo Municipal	Obra Executada

2010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	2023
	Fonte de Recurso:	000	19.436.130,40

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Atividades Mantidas
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Atividades Mantidas
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Atividades Mantidas
0005	Realizar concurso público ou teste seletivo	Atividades Mantidas
0006	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Atividades Mantidas
0007	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Atividades Mantidas
0008	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0009	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Serviços Mantidos
0010	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Atividades Mantidas
0011	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Atividades Mantidas
0012	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0013	Capacitar os servidores municipais	Capacitação Realizada
0014	Custear o salário família dos servidores municipais	Custeio Mantido
0015	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Encargos Pagos

03 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2008	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.662.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Atividades Mantidas
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Atividades Mantidas
0004	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0005	Acompanhar os programas e politicas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Atividades Mantidas
0006	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Atividades Mantidas
0007	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0008	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Elaborar projetos de lei e decretos	Atividades Mantidas

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
131	SUBFUNÇÃO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2009	AÇÃO:	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	2023
	Fonte de Recurso:	000	350.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Atividades Mantidas
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Atividades Mantidas
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.012.000,00

2007	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP	2023
	Fonte de Recurso:	084	10.600,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Serviços Mantidos

Total do Órgão:	**GABINETE DO PREFEITO**	9.728.600,00

0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
6.001	AÇÃO:	Atividades: Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	2023
	Fonte de Recurso:	000	470.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Atividades Mantidas

02	UNIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0.001	AÇÃO:	Operação Especial: Sentenças e Precatórios Judiciarios	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.700.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Encargos Pagos

02	FUNÇÃO:	JUDICIÁRIA	
062	SUBFUNÇÃO:	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.005	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Serviços Mantidos
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Serviços Mantidos
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Serviços Mantidos
0004	Acompanhar processos judiciais	Serviços Mantidos
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Serviços Mantidos
0006	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0008	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

03	UNIDADE:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
124	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.006	AÇÃO:	Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno	2023
	Fonte de Recurso:	000	655.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Atividades Mantidas
0002	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Atividades Mantidas

04	UNIDADE:	Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP
05	FUNÇÃO:	DEFESA NACIONAL
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CIVIL
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO

02 ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais.

01	**UNIDADE:**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.002	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.883.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Programa Desenvolvido
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Municipio	Parcerias Promovidas
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Atividades Mantidas
0005	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0006	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programa Desenvolvido
0007	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Programa Desenvolvido
0008	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos

04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
123	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.003	AÇÃO:	Atividades: Apoio Financeiro a Associações e Entidades Assistenciais	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001		Atividades Mantidas

14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.004	AÇÃO:	Atividades: Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos	2023
	Fonte de Recurso:	000	8.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Atividades Mantidas

14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

01 ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

01	UNIDADE:	CAMARA MUNICIPAL	
01	FUNÇÃO:	LEGISLATIVA	
031	SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	PROGRAMA:	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
2.001	AÇÃO:	Atividades: Atividades Legislativas	2023
	Fonte de Recurso:	001	13.980.545,53

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Atividade Legislativa
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Atividade Legislativa
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Atividade Legislativa
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitação Realizada
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Serviços Mantidos
0007	Manter o prédio do Legislativo	Custeio Mantido
0008	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos e Maquinários
0009	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0010	Realizar concurso público	Concurso Público
0011	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Benefícios Mantidos
0012	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Atividade Legislativa
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços Mantidos
0014	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Serviços Mantidos
0015	Conceder promoção, progressão funcional, auxílios e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Benefícios Mantidos
0016	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Serviços Mantidos
0017	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com sistemas operacionais personalizados	Programa Desenvolvido
0018	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Serviços Mantidos

1.001	AÇÃO:	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas	2023
	Fonte de Recurso:	001	1.500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Executada

Total do Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL	15.480.545,53

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 29/04/2022 Hora Emissão: 09:03

Nota Explicativa:

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	80.123.293,62
(-) Transferências Constitucionais	20.163.806,94
(-) Transferências ao FUNDEB	12.927.647,18
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	47.031.839,50
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**47.031.839,50**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**47.031.839,50**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 09:02:14.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretario Municipal de
Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU DO EX	Outros Benefícios	Desconto concedidos a contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista.	460.000,00	600.000,00	600.000,00	Redução de despesas
ISS DO EXE	Outros Benefícios	Indústria e Comércio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Redução de despesas
TAXA DE FI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s 2768/2001,2778/2001 e 2921/2000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CO	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/ Entidades	12.000,00	13.000,00	13.000,00	Redução de despesas
ISS DO EXE	Anistia	Contribuintes Diversos	17.000,00	20.000,00	20.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Diversos Contribuintes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE FI	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CE	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
Receita Di	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas
MULTAS J.M	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas
MULTAS JUR	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	250,00	250,00	250,00	Redução de despesas

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
COSIP - Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas
REC.DÍV.AT	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Redução de despesas
ISS - DE E	Outros Benefícios	Indústrias	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
DIVIDA ATI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas
C.MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas
ITBI DO EX	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	311,00	Atualização da planta genérica de valores
TOTAL			**961.850,00**	**1.105.850,00**	**1.105.861,00**	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 09:00:24.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretario Municipal de
Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

2082	8.000.847,80	6.073.359,36	1.927.488,44	154.531.887,74
2083	8.022.944,71	5.123.294,41	2.899.650,30	157.431.538,04
2084	8.101.205,28	4.277.184,64	3.824.020,64	161.255.558,68
2085	8.232.960,90	3.531.358,74	4.701.602,16	165.957.160,84
2086	8.415.497,92	2.880.867,65	5.534.630,27	171.491.791,11
2087	8.646.154,87	2.319.980,82	6.326.174,05	177.817.965,16
2088	8.922.366,10	1.842.286,67	7.080.079,43	184.898.044,59
2089	9.241.732,23	1.441.032,29	7.800.699,94	192.698.744,53
2090	9.602.060,50	1.109.258,84	8.492.801,66	201.191.546,19
2091	10.001.351,85	839.554,68	9.161.797,17	210.353.343,36
2092	10.437.832,28	624.041,06	9.813.791,22	220.167.134,58
2093	10.910.008,85	454.600,82	10.455.408,03	230.622.542,61
2094	11.416.767,07	323.657,18	11.093.109,89	241.715.652,50
2095	11.957.389,14	224.425,31	11.732.963,83	253.448.616,33
2096	12.531.537,34	150.987,96	12.380.549,38	265.829.165,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2022, às 09:30:43.

MIRIAN BERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretario Municipal de
Planejamento e Orçamento

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

0009	Desapropriar áreas de interesse público	Imóveis Desapropriados/Adquiridos

1013	AÇÃO:	Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais	2023
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00
	Fonte de Recurso:	082	200.000,00
	Fonte de Recurso:	612	-

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais.	Recuperação Ambiental
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão.	Recuperação Ambiental
0003	Erosão San Rafael – Córrego Criador	Recuperação Ambiental
0004	Erosão BR 369 – saída Apucarana – estrada coqueiral	Recuperação Ambiental
0005	Erosão Rua Choca	Recuperação Ambiental
0006	Erosão Rua Tico Tico – parque dos pássaros	Recuperação Ambiental
0007	Erosão Córrego Arlindo – estádio municipal	Recuperação Ambiental
0008	Erosão Ribeirão Bandeirantes do Norte Rua Estorninho	Recuperação Ambiental

2040	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	2023
	Fonte de Recurso:	000	6.045.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Programa Desenvolvido
0003	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Programa Desenvolvido
0004	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Programa Desenvolvido
0005	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0006	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Revisão do Plano do Diretor	Programa Desenvolvido
0008	Contratação do Sistema Georeferenciamento	Programa Desenvolvido
0009	Manutenção do sistema BIM e atualização/aquisição de softwares	Programa Desenvolvido

15	FUNÇÃO:	URBANISMO
452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

1014	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos	2023
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Executada

26	FUNÇÃO:	TRANSPORTE
781	SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE AÉREO
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	
0019	PROGRAMA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1003	AÇÃO:	Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	2023
	Fonte de Recurso:	507	1.500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos.	Pavimentação e Infraestrutura

2039	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2023
	Fonte de Recurso:	507	10.927.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Custeio Mantido
0002	Implantação da PPP – iluminação pública	Parcerias Promovidas

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1006	AÇÃO:	Construção de Muros e Passeios	223
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Executada
0002	Construir Redes Internas de drenagem	Obra Executada

1010	AÇÃO:	Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros	2023
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00
	Fonte de Recurso:	613	8.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano e quadras esportivas cobertas.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual.	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0007	Adquirir área para implantação do novo aterro sanitário	Imóveis Desapropriados/Adquiridos
0008	Adquirir áreas para a implantação de um novo cemitério	Imóveis Desapropriados/Adquiridos

14 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS: Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1007	AÇÃO:	Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2023
	Fonte de Recurso:	000	300.000,00
	Fonte de Recurso:	612	-

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Pavimentação da Rua Rouxinol no trecho da Colônia Esperança até o Distrito de Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Duplicação da Rua Tico-Tico-Rei	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Prolongamento da Rua Negaça	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Duplicação da Rua Rouxinol entre a Estação Cultural Milene e a Rodoviária	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Duplicação da Rua Guarani em Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0008	Pavimentação parcial da Estrada da Aliança	Pavimentação e Infraestrutura

1008	AÇÃO:	Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Passarelas, Rotatórias e Obras de Arte	2023
	Fonte de Recurso:	000	101.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, passarelas, rotatórias e obras de arte	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma solução viária no entrocamento da BR 369/Av. Maracanã/Linha Férrea e Ruas Guiracá e Patativa	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Transposição do Ribeirão Tabapuã (Centauro x Morumbi)	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Transposição do córrego Arlindo (Ulisses Guimarães x Santo Antonio)	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Transposição do córrego Arlindo (Novo Horizonte x Santo Antonio)	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Transposição do córrego Campinho (Residencial Tozzi x Jardim Casa Branca)	Pavimentação e Infraestrutura

2041	AÇÃO:	Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2023
	Fonte de Recurso:	000	6.600.000,00
	Fonte de Recurso:	504	974.000,00
	Fonte de Recurso:	512	156.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura

0001	Desenvolver ações estruturantes e estratégias no sentido de fortalecer os negócios em Arapongas.	Programa Desenvolvido
0002	Implantação do "Centro de Negócios".	Programa Desenvolvido
0004	Fortalecimento do Complexo Industrial Moveleiro "Dr. José Colombino Grassano"	Programa Desenvolvido
0005	Fomento da Cultura da Inovação.	Programa Desenvolvido
0006	Estimular as ações de governança compartilhada na busca de soluções inovadoras.	Programa Desenvolvido
0007	Promover as atividades do Comitê Territorial do SEBRAE	Programa Desenvolvido
0008	Fomentar Campanhas e programas capazaes de gerar riquezas para o município e ser empreendedores.	Programa Desenvolvido

11	FUNÇÃO:	TRABALHO	
333	SUBFUNÇÃO:	EMPREGABILIDADE	
0016	PROGRAMA:	TRABALHO E RENDA	
2031	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Espaço Cidadão e "Programa Cotovia"	2023
	Fonte de Recurso:	000	233.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Instituir parcerias com instituiçoes de ensino públicas e privadas	Parcerias Promovidas
0002	Implantar o "Centro de Inteligência de Negócios"	Parcerias Promovidas
0003	Constituir o "Centro de Capacitação em Inovação, Negócios e Tecnologia.	Parcerias Promovidas
0004	Criação dos Comitês Executivos de Desenvolvimento de Arapongas	Parcerias Promovidas
0005	(*) Manter o Projeto Jovem Empreendedor (Bolsas de Ensino)	Programa Desenvolvido

0017	PROGRAMA:	TURISMO	
2030	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Turismo	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover espaços com viabilidade para turismo de negócios, de estudo e pesquisa.	Programa Desenvolvido
0002	Fomentar programas de cooperações entre empreendedores locais afim de atrair turistas e oportunidade de negócios.	Programa Desenvolvido
0003	Campanhas que permitam a difusão do conhecimento do Mapa do Turismo de Arapongas e a criação de Roteiros Turísticos temáticos.	Programa Desenvolvido
0004	Incentivar o Turismo Rural no território do município de Arapongas	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA**	2.234.000,00

13 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA

OBJETIVOS: Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda**	
23	FUNÇÃO:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
573	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
0015	PROGRAMA:	ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE	
2045	AÇÃO:	Manutenção das Atividades para o "Programa Andorinha" e "Programa João de Barro"	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover e incentivar a implantação de espaços de incubadoras e aceleradoras de empresas que interajam com a vocação municipal	Programa Desenvolvido
0002	Promover a inovação na tecnologia e na modelagem de negócios.	Programa Desenvolvido
0003	Implementar o "Centro de Inovação e Tecnologia".	Programa Desenvolvido
0004	Regulamentar e buscar parcerias público privadas focadas em tecnologia e negócios associados a energia renovável.	Programa Desenvolvido
0005	Implantação do "Parque Tecnológico de Energia Renovável e Tecnologias Emergentes"	Programa Desenvolvido
0006	Fomentar projetos capazes de gerar oportunidades de negócios.	Programa Desenvolvido
0007	Estimular atividades de grupos de trabalho para a solução dos desafios para o desenvolvimento de Arapongas	Programa Desenvolvido

692	SUBFUNÇÃO:	COMERCIALIZAÇÃO	
0015	PROGRAMA:	ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE	
2043	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.398.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades contínuas da secretaria.	Custeio Mantido
0002	Viabilizar espaços territoriais para o fomento industrial.	Programa Desenvolvido
0003	Promover novas tecnologias para a planta industrial de Arapongas	Programa Desenvolvido
0004	Apoio a micro e pequenos empreendedores no município	Programa Desenvolvido
0005	Buscar e incentivar interlocutores para novos negócios industriais em Arapongas	Programa Desenvolvido
0006	Promover Internacionamente e Nacionamente as Empresas e os Produtos gerados em Arapongas	Programa Desenvolvido
0007	Promover a capacitação de pessoas para competências tecnológicas e empreendedoras	Programa Desenvolvido

2044	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do "Programa Falcão"	2023
	Fonte de Recurso:	000	583.000,00

Principais Iniciativas	UNIDADE

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
2063	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	2023
	Fonte de Recurso:	082	31.300,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do fundo	Atividades Mantidas
0002	Realizar eventos em referência a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Atividades Mantidas

543	SUBFUNÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
2064	AÇÃO:	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro	2023
	Fonte de Recurso:	082	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro	Obra Executada

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	23.990.900,00

0016	Adquirir e manter picador de galhos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0017	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Custeio Mantido
0018	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Serviços Mantidos
0023	Manter convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Parcerias Promovidas
0024	Manter o georreferenciamento das nascentes municipais	Serviços Mantidos
0025	Manter monitoramento de aterro sanitário	Serviços Mantidos
0026	Implantar projeto de aproveitamento de água da chuva em escolas municipais	Obra Executada
0027	Adquirir unidade Móvel de Esterilização para controle de zoonoses municipal	Veículos e Maquinários
0028	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Parcerias Promovidas
0029	Manter serviços de emissão de certidões de Licenciamento Ambiental	Serviços Mantidos

2065	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.000.000,00
	Fonte de Recurso:	511	16.300.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Varrição e Roçagem.	Custeio Mantido
0002	Contratar empresa para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Custeio Mantido
0003	Firmar contrato junto a Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros, referente a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos reciclávies	Parcerias Promovidas
0004	Implantar Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. da coleta seletiva	Programa Desenvolvido

542	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
1027	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Clinica Veterinária e Canil Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliação e reforma do canil municipal e clínica veterinária.	Obra Executada

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal do Meio Ambiente**
18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

0002	Implantação do projeto Viveiro de Pássaros	Obra Executada

1025	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Executada

1026	AÇÃO:	Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	082	224.000,00
	Fonte de Recurso:	511	200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Obra Executada

2062	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	2023
	Fonte de Recurso:	000	5.312.000,00
	Fonte de Recurso:	511	533.600,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Programa Desenvolvido
0003	Substituir e repor espécies para arborização urbana	Programa Desenvolvido
0004	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Programa Desenvolvido
0005	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Programa Desenvolvido
0006	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira, (Panfleto, banners e material de apoio)	Programa Desenvolvido
0007	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Programa Desenvolvido
0008	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Obra Executada
0009	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Parcerias Promovidas
0010	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Parcerias Promovidas
0011	Manter convênio para alojamento de equinos e bovinos	Parcerias Promovidas
0012	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Custeio Mantido
0013	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Obra Executada
0014	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Capacitação Realizada
0015	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Parcerias Promovidas

12 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS: Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
20	FUNÇÃO:	AGRICULTURA	
605	SUBFUNÇÃO:	ABASTECIMENTO	
0023	PROGRAMA:	FORÇA RURAL NAS ESTRADAS	
1021	AÇÃO:	Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Pontes Rurais	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Construir pontes rurais	Pavimentação e Infraestrutura

2061	AÇÃO:	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDEBRAC	2023
	Fonte de Recurso:	000	70.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal – CIDREBAC	Encargos Pagos

18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL	
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
1022	AÇÃO:	Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, Ampliar e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Executada

1023	AÇÃO:	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	2023
	Fonte de Recurso:	082	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Recuperação Ambiental
0002	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Parcerias Promovidas

1024	AÇÃO:	Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	2023
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Executada

0004	Elaboração de mecanismos de apoio e fomento por meio de editais aos projetos culturais	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**	3.735.700,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolvimento de mecanismos legais de parcerias entre setores públicos e privados	Parcerias Promovidas
0002	Desenvolvimento de parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa, Programação e eventos que promovam a cultura e incentivo ao comércio local, estimulando a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico	Parcerias Promovidas

2073	AÇÃO:	Manutenção das Atividades Artísticos Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos	2023
	Fonte de Recurso:	000	902.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Promoção da arte por meio de Projetos como ATUAR - curso de teatro; DANÇAR - curso de dança; CANTAR - cursos de Música, além de Artes Visuais, Literatura e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0002	Promoção da música instrumental como intercâmbio cultural, concursos, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0003	Promoção e apoio nas atividades culturais em Palcos ao ar livre (conchas)	Programa Desenvolvido
0004	Realização e apoio a Festivais e mostras de Artes promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura, e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0005	Realização e apoio aos eventos tradicionais do calendário anual permanente do Município e das atividades artístico culturais que promovam a cidade, como festas tradicionais, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0006	Manutenção dos projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, e CCIS, possibilitando a circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, utilizando estrutura móvel em veículo adaptado com palco	Programa Desenvolvido
0007	Criação e implantação do arquivo municipal, através do MAHRA, Museu de arte e história, visando a preservação de documentos, fatos e fotos do patrimônio histórico	Programa Desenvolvido
0008	Implantação no Mercado Municipal, espaço para o comércio de artesanatos e artes; oficinas de Artesanatos e artes; manter o espaço para apresentações culturais (palco) e exposições	Programa Desenvolvido
0009	Consolidação da Estação Cultural Milene como centro cultural e de eventos, com a manutenção feiras culturais, fortalecendo a característica do local como centro gastronômico, e o Espaço Municipal de Artes- EMA, como espaço destinado aos artistas e aos projetos culturais	Programa Desenvolvido

6018	AÇÃO:	Inclusão Sociocultural para Crianças e Adolescentes	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Programa Desenvolvido

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal da Cultura - FMC**	
13	FUNÇÃO:	CULTURA	
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL	
0005	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO	
2072	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	2023
	Fonte de Recurso:	076	26.200,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, garantindo a locação de recursos próprios	Atividades Mantidas
0002	Desenvolvimento de editais de apoio e fomento aos projetos culturais	Programa Desenvolvido
0003	Subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública e que promovam ações para a formação do cidadão	Subvenção Concedida

11 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS: Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos**	
13	FUNÇÃO:	CULTURA	
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL	
0005	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO	
1009	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2023
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reforma da Biblioteca Pública Municipal, afim de adaptar e equipar para acessibilidade, abrigar e proteger o acervo e arquivos; instalar e modernizar o sistema de funcionamento da biblioteca, com a implantação biblioteca virtual. Adequar nas normas de segurança.	Obra Executada
0002	Reforma e ampliação o Teatro Vianinha e adequação às normas de segurança, ampliação do espaço lateral utilizando melhor a estrutura do teatro já existente, para oficinas, com salas adequadas integrando o centro cultural Erico Veríssimo, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis.	Obra Executada
0003	Reforma do Mercado Municipal, ampliação dos sanitários e os boxes para estimular o comércio local, com variedades de produtos e serviços. Adequação às normas de segurança	Obra Executada
0004	Reforma da Estação Cidadania – Cultura, (CEU das Artes e Esportes Unificados) – Zona Sul, com fechamento e adequação dos corredores da biblioteca e do teatro, para espaço de exposições e convivência, adequação às normas de segurança	Obra Executada
0005	Reforma do Cine Teatro Mauá, incluindo parte elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado, modernização das estruturas e equipamentos de som e iluminação e projeção. Adequação às normas de segurança.	Obra Executada
0006	Construção de conchas acústica na região do Conjunto Flamingos e Praça da antiga Prefeitura.	Obra Executada
0007	Construção, instalação da sede do Museu de Arte e História de Arapongas- MAHRA, no Centro Cultural Erico Verissimo, integrando um complexo cultural, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Teatro Vianinha.	Obra Executada

1011	AÇÃO:	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da Estrutura Física da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da sede, setores e espaços culturais.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0002	Aquisição de acervos para Bibliotecas Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Aquisição de veículos de tração mecânica	Veículos e Maquinários

2035	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.717.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manutenção dos Serviços e atividades da Secretaria	Custeio Mantido
0002	Manutenção da BIG BAND (Banda Municipal)	Custeio Mantido
0003	Capacitação de servidores e músicos	Capacitação Realizada

2071	AÇÃO:	Manutenção de Parcerias entre os Setores Público e Privado nas Atividades Culturais	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	150.421.321,00

0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral da Educação Infantil	Obra Executada

6013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.835.000,00
	Fonte de Recurso:	103	4.881.025,00
	Fonte de Recurso:	107	1.174.000,00
	Fonte de Recurso:	130	5.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

6014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola	2023
	Fonte de Recurso:	000	800.000,00
	Fonte de Recurso:	103	5.204.850,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade da educação infantil - Pré-Escola	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido

0013	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

6012	AÇÃO:	Manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	2023
	Fonte de Recurso:	000	680.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	Custeio Mantido

362	SUBFUNÇÃO:	ENSINO MÉDIO	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
2070	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito	2023
	Fonte de Recurso:	000	5.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter as Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito	Custeio Mantido

364	SUBFUNÇÃO:	ENSINO SUPERIOR	
2025	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	2023
	Fonte de Recurso:	000	371.100,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Custeio Mantido

366	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos	2023
	Fonte de Recurso:	000	40.000,00
	Fonte de Recurso:	104	742.100,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido

367	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
6011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Especial	2023
	Fonte de Recurso:	000	63.000,00
	Fonte de Recurso:	104	1.367.690,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais	Custeio Mantido

04	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil**
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

5003	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educação Infantil e Quadras Esportivas	2023
	Fonte de Recurso:	103	180.000,00
	Fonte de Recurso:	107	310.000,00

Principais Iniciativas	UNIDADE

	Fonte de Recurso:	1013	2.260.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5001	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas	2023
	Fonte de Recurso:	107	495.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos no necessidades especiais.	Obra Executada

5005	AÇÃO:	Construção da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Projetar e construir a sede própria da Secretaria de Educação.	Obra Executada

6010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.775.000,00
	Fonte de Recurso:	104	19.929.656,00
	Fonte de Recurso:	107	1.409.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido
0002	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Custeio Mantido
0003	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal e cívico-militar	Custeio Mantido
0004	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0005	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso Público
0007	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0008	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0009	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0010	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0011	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos

0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada

6008	AÇÃO:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2023
	Fonte de Recurso:	101	46.490.000,00
	Fonte de Recurso:	102	9.685.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades do Ensino Fundamental	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5004	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Quadras Esportivas - FUNDEB	2023
	Fonte de Recurso:	102	2.500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada

6009	AÇÃO:	Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB	2023
	Fonte de Recurso:	101	23.224.900,00
	Fonte de Recurso:	102	6.500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades da Educação Infantil	Custeio Mantido

03	UNIDADE:	**Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0007	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação	Indenizações e Restituições Pagas

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0008	PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR	
6007	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar	2023
	Fonte de Recurso:	000	130.000,00
	Fonte de Recurso:	104	2.168.400,00
	Fonte de Recurso:	107	1.150.000,00
	Fonte de Recurso:	117	128.100,00
	Fonte de Recurso:	615	-

0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Pré-Escolar	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
366	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6005	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos	2023
	Fonte de Recurso:	000	43.000,00
	Fonte de Recurso:	107	25.000,00
	Fonte de Recurso:	111	23.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação de Jovens e Adultos	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
367	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6006	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	2023
	Fonte de Recurso:	000	68.000,00
	Fonte de Recurso:	107	40.000,00
	Fonte de Recurso:	111	48.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Especial	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

02	**UNIDADE:**	**Manutenção do F.U.N.D.E.B.**	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0008	PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR	
6017	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	2023
	Fonte de Recurso:	102	5.340.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5002	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas - FUNDEB	2023
	Fonte de Recurso:	102	3.000.000,00

Principais Iniciativas	UNIDADE

10 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVOS: Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	UNIDADE:	Manutenção da Merenda Escolar	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6002	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.630.000,00
	Fonte de Recurso:	107	680.000,00
	Fonte de Recurso:	111	1.242.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6003	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	2023
	Fonte de Recurso:	000	385.000,00
	Fonte de Recurso:	107	182.000,00
	Fonte de Recurso:	111	290.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

6004	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escolar	2023
	Fonte de Recurso:	000	850.000,00
	Fonte de Recurso:	107	388.000,00
	Fonte de Recurso:	111	650.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido

	Fonte de Recurso:	497	108.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter as atividades de Vigilância em Saúde	Custeio Mantido
0002	Realizar atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	Atividades Mantidas

305	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2056	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Epidemiologia no Combate a Endemias	2023
	Fonte de Recurso:	397	1.831.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Programa Desenvolvido

03	UNIDADE:	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
243	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2049	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.235.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Custeio Mantido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	96.057.632,60

Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Indenizações e Restituições Pagas

10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
301	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2050	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	2023
	Fonte de Recurso:	326	480.500,00
	Fonte de Recurso:	495	14.602.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Custeio Mantido

302	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2051	AÇÃO:	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	2023
	Fonte de Recurso:	372	6.300.000,00
	Fonte de Recurso:	418	880.500,00
	Fonte de Recurso:	499	1.075.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	Custeio Mantido
0002	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Custeio Mantido
0003	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais necessário para atender à população com qualidade, eficiência e resolutividade	Custeio Mantido

2052	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do SAMU	2023
	Fonte de Recurso:	322	1.453.000,00
	Fonte de Recurso:	496	1.450.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Custeio Mantido

303	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2054	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa DSTS/AIDS	2023
	Fonte de Recurso:	497	161.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as atividades do Programa DSTS/AIDS	Custeio Mantido
0002	Manter as atividades de atendimento aso portadores de hanseníase, tuberculose, hepatites e HIV	Custeio Mantido

304	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2055	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Vigilância no Programa VS/FNS e Programa VigiaSus	2023
	Fonte de Recurso:	341	103.100,00

0008	Promover educação continuada aos servidores da saúde com o objetivo de melhorias na qualidade e segurança da assistência	Programa Desenvolvido
0009	Manter o Programa de Atendimento à Saúde Integral da Mulher, dando atenção especial às gestantes e Planejamento Familiar	Serviços Mantidos
0010	Manter o atendimento à saúde do idoso com ênfase no controle da hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças crônicas	Serviços Mantidos
0011	Manter as unidades de pronto atendimento de urgência e emergência com alto índice de resolutividade para adultos e crianças	Serviços Mantidos
0012	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU	Serviços Mantidos
0013	Manter programas que viabilizem o tratamento de pessoas que utilizam serviços de saúde fora do domicilio disponibilizando veículos, passagens e hospedagem quando necessária	Serviços Mantidos
0014	Oferecer assistência farmacêutica através de participação no sistema de Consórcio e aquisição direta de medicamentos	Serviços Mantidos
0015	Realizar exames de diagnósticos e contratar serviços para atender às necessidades	Custeio Mantido
0016	Complementar atendimento à casos especiais adquirindo medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Custeio Mantido
0017	Incrementar o atendimento odontológico em especial às gestantes e bebês	Custeio Mantido
0018	Manter a terceirização do gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde	Custeio Mantido
0019	Manter as atividades da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	Custeio Mantido
0020	Manter o Programa "Mais Médicos"	Custeio Mantido
0021	Manter a estrutura física e instalações das unidades de saúde, clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Custeio Mantido

2047	AÇÃO:	Transferências a Entidades na Área da Saúde	2023
	Fonte de Recurso:	000	5.501.000,00
	Fonte de Recurso:	303	4.150.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos, que oferecem a retaguarda dos serviços hospitalares necessários ao atendimento da população	Subvenção Concedida
0002	Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem o serviço de atendimento hospitalar às gestantes, recém-nascidos e crianças	Subvenção Concedida
0003	Adquirir os serviços oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	Parcerias Promovidas

2048	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	2023
	Fonte de Recurso:	000	12.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Parcerias Promovidas

2053	AÇÃO:	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.000.000,00
	Fonte de Recurso:	303	1.200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde	Serviços Mantidos

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Saúde**	
02	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
243	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0008	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Saúde	2023

09 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS: Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
6015	AÇÃO:	Manutenção das Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida à Criança e Adolescente	2023
	Fonte de Recurso:	000	200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o atendimento à casos especiais com alimentos e suplementos alimentares que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde, para crianças	Benefícios Mantidos
0002	Incrementar o programa de saúde nas escolas e centros educacionais infantis	Programa Desenvolvido

243	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
1015	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	2023
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, ampliar e modernizar a estrutura física dos equipamentos de saúde, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e ampliando a capacidade de capacidade de atendimento	Obra Executada
0002	Construir e implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Obra Executada
0003	Construir e implantar a Bebê Clínica Ondontológica	Obra Executada
0004	Implantar o ponto de coleta de sangue	Programa Desenvolvido

2046	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde	2023
	Fonte de Recurso:	000	15.235.000,00
	Fonte de Recurso:	303	39.027.532,60

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Custeio Mantido
0002	Oferecer assistência médica, ambulatorial e odontológica à população	Serviços Mantidos
0003	Renovar a frota de veículos da secretaria com viaturas equipadas para o atendimento médico de urgência e emergência, transporte de pacientes com necessidades especiais, transporte de pacientes para atendimento dentro e fora do domicílio e para atender às necessidades administrativas.	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir e manter aparelhos, equipamentos e mobiliários necessários às instalações das unidades de saúde e clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Incrementar o Sistema Informatizado de Saúde com a ampliação do parque tecnológico e melhorias nas funcionalidades do prontuário eletrônico	Programa Desenvolvido
0006	Programar, controlar, regular, avaliar e auditar de forma eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior efetividade no sistema	Programa Desenvolvido
0007	Manter os programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade.	Programa Desenvolvido

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

08 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	UNIDADE:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional	
10	FUNÇÃO:		
306	SUBFUNÇÃO:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR	
1030	AÇÃO:	Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reforma e ampliação da SESAN/CERENA para a implantação da Cozinha Escola do CERENA para realização de Cursos de Capacitação e Geração de Renda em Gastronomia	Obra Executada
0002	Reforma do espaço do Terminal Urbano para a implantação do Sacolão Municipal	Obra Executada

2034	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.306.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Aquisição de máquinas e equipamentos para a sede, Cerena, Cozinha Escola e Sacolão Municipal.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo pra as ações de SAN da SESAN	Veículos e Maquinários
0004	Promover Eventos tais como o "Festival Gastronômico" e a "Festa das Nações"	Atividades Mantidas
0005	Capacitar os colaboradores da secretaria, bem como membros do Consea e Caisan	Capacitação Realizada
0006	Desenvolver novos projetos e serviços.	Programa Desenvolvido
0007	Criação do Banco de Alimentos do Sacolão Municipal e garantir o acesso alimentar da população	Programa Desenvolvido
0008	Implantar e manter cursos de geração de renda através do projeto Cozinha Escola	Custeio Mantido

2074	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	2023
	Fonte de Recurso:	000	2.120.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso à alimentos para a população promovendo a nutrição e a saúde	Atividades Mantidas
0002	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiária do Programa Leite das Crianças e Programa Bolsa Família	Atividades Mantidas
0003	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada de soja	Benefícios Mantidos
0004	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica de alimentos) para famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS do Município	Benefícios Mantidos
0005	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica especial com alimentos complementares) para pessoas portadoras de HIV em situação de vulnerabilidade social selecionadas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento de Arapongas (CTA)	Benefícios Mantidos
0006	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar com leite em pó para pessoas com idade acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social	Benefícios Mantidos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	3.436.500,00

0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
6016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente	2023
	Fonte de Recurso:	000	11.000,00
	Fonte de Recurso:	880	42.000,00
	Fonte de Recurso:	939	57.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custeio Mantido
0002	Repassar os recursos provenientes de incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação vigente	Subvenção Concedida
0003	Capacitar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Capacitação Realizada
0004	Manter as atividades do Conselho Tutelar	Atividades Mantidas
0005	Implantar novo colegiado de Conselho Tutelar, a ser implantado em área distante do existente	Atividades Mantidas
0006	Adquirir equipamentos para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir veículo para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Veículos e Maquinários

05	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal da Pessoa Idosa**	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2028	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2023
	Fonte de Recurso:	000	32.000,00
	Fonte de Recurso:	083	10.800,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Atividades Mantidas
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoal idosa, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal Idoso, observada a legislação vigente.	Atividades Mantidas
0003	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria na qualidade de vida	Atividades Mantidas
0004	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIs)	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Atividades Mantidas
0006	Equipar os centros de convivência do idoso, conforme demanda apresentada	Equipamentos e Materiais Adquiridos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	9.029.350,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)	Custeio Mantido
0002	Equipar o CENTROPOP, conforme demanda apresentada	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo para o Serviço de Abordagem Social	Veículos e Maquinários

2024	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias	2023
	Fonte de Recurso:	935	38.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Subvenção Concedida

2032	AÇÃO:	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	2023
	Fonte de Recurso:	000	21.000,00
	Fonte de Recurso:	935	32.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Serviços Mantidos
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Serviços Mantidos

2068	AÇÃO:	Serviço de Acolhimento Institucional	2023
	Fonte de Recurso:	000	12.000,00
	Fonte de Recurso:	939	7.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Programa Desenvolvido
0002	Reformar e reestruturar a Instituição de Acolhimento Casa Lar "Criança Feliz", buscando a melhoria no serviço prestado	Obra Executada
0003	Adquirir equipamentos aos serviços, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Equipamentos e Materiais Adquiridos

03	UNIDADE:	**Fundo Municipal as Pessoas Portadoras de Deficiência**
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
242	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

2027	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00
	Fonte de Recurso:	081	10.800,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Custeio Mantido
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência, observada a legislação vigente	Custeio Mantido

04	UNIDADE:	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda "bolsa família", de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Atividades Mantidas
0003	Manter e fortalecer o acompanhamento as famílias no Cadastro Único	Atividades Mantidas
0004	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Atividades Mantidas
0005	Fortalecer as ações da Instância de Controle Social (ICS)	Atividades Mantidas
0006	Promover a melhoria no atendimento ao cadastramento de famílias no Cadastro Único, através da aquisição de equipamento e material de consumo	Atividades Mantidas
0007	Promover a capacitação continua e permanente da equipe envolvida no atendimento ao Cadastro Único	Capacitação Realizada

0013	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
2019	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF	2023
	Fonte de Recurso:	000	46.000,00
	Fonte de Recurso:	934	40.700,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	Serviços Mantidos
0002	Implantar as equipes volantes nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando o atendimento qualificado à população residente em áreas rurais	Custeio Mantido

2020	AÇÃO:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2023
	Fonte de Recurso:	000	150.000,00
	Fonte de Recurso:	934	93.600,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos aos serviços na área da infância e adolescência, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2021	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	2023
	Fonte de Recurso:	934	8.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar, manter e fortalecer o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantia dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Custeio Mantido

2022	AÇÃO:	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	2023
	Fonte de Recurso:	762	5.450,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Atividades Mantidas
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Atividades Mantidas

0012	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
2023	AÇÃO:	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	2023
	Fonte de Recurso:	000	12.000,00
	Fonte de Recurso:	848	32.200,00
	Fonte de Recurso:	935	100.500,00

0015	Reformulação do organograma da secretária, com a criação de cargos de acordo como a Norma Operacional Básica de Recursos do SUAS(NOB-RH/SUAS)	Atividades Mantidas

2026	AÇÃO:	Transferências à Entidades na Área da Assistência	2023
	Fonte de Recurso:	000	62.000,00
	Fonte de Recurso:	001	65.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Subvenção Concedida

2029	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social	2023
	Fonte de Recurso:	000	6.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Atividades Mantidas
0002	Prestar suporte técnico e apoio financeiro na realização das conferências municipais afetas à área da assistência social	Atividades Mantidas

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0009	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Assistência	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Indenizações e Restituições Pagas

08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2042	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher	2023
	Fonte de Recurso:	000	86.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas

2069	AÇÃO:	Mobilização para Habitação	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Programa Desenvolvido

0012	PROGRAMA:	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
2018	AÇÃO:	Manutenção do Índice da Gestão Descentralizada - IGD	2023
	Fonte de Recurso:	933	38.700,00
	Fonte de Recurso:	940	130.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Atividades Mantidas

07 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
1019	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma do Centros de Referencia, Convivência e Outros	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, implantar, reformar os Centros Comunitários de Geração de Renda, Capacitação e Qualificação Profissional	Obra Executada
0002	Construção e implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Bairro Araucárias, sendo este equipamento a porta de entrada dos serviços de assistência social, facilitando o acesso da população residente no entorno	Obra Executada
0003	Equipar os Centros Comunitários de Geração de Renda	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2017	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social	2023
	Fonte de Recurso:	000	7.226.400,00
	Fonte de Recurso:	934	382.700,00
	Fonte de Recurso:	935	250.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio Mantido
0002	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Serviços Mantidos
0003	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados no Centro de Referência Especializada para Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializada para a população de Rua (CENTROPOP) e Acolhimento Institucional	Serviços Mantidos
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao Benefício de Prestação Continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC nos serviços de Proteção Social Básica	Serviços Mantidos
0005	Implantar o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede socioassistencial	Programa Desenvolvido
0006	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Renda	Programa Desenvolvido
0007	Manter e ampliar a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Benefícios Mantidos
0008	Promover ações de capacitação continuada e permanente voltadas para os serviços do órgão gestor e da rede socioassistencial existente no município, buscando o reordenamento e o aprimoramento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Capacitação Realizada
0009	Favorecer e assessorar a implantação de serviços tipificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Atividades Mantidas
0010	Equipar a secretaria e seus serviços com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, visando a melhoria na oferta de serviços	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Implantar sistema informatizado que vise a interlocução da rede, proporcionando agilidade nos atendimentos prestados	Atividades Mantidas
0012	Adquirir veículos para atender os serviços da SEMAS	Veículos e Maquinários
0013	Manter e fortalecer as companhas temáticas existentes, bem como implantar eventos que visem a divulgação e discussão acerca das demandas sociais	Atividades Mantidas
0014	Promover ações da política ao combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	16.406.050,00

1012	AÇÃO:	Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal	2023
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Executada
0002	Alargamento e recapeamento da pista de pouso e decolagem	Pavimentação e Infraestrutura

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Habitação**	
16	FUNÇÃO:	HABITAÇÃO	
482	SUBFUNÇÃO:	HABITAÇÃO URBANA	
0018	PROGRAMA:	POLÍTICAS HABITACIONAIS	
1002	AÇÃO:	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Obra Executada

2038	AÇÃO:	Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	35.077.500,00

15 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS: Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte**	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
1020	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrounds e Complexos Esportivos	2023
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Executada
0002	Construção de Pista de Caminhada, localizada no Campo Alvorada e Campo Flamingos	Obra Executada
0005	Construção de Ginásio de Esportes, localizado no Centro Esportivo San Rafael e Zona Sul	Obra Executada
0007	Instalação de ATI' s	Obra Executada
0008	Construção Campo Sintético localizado na Praça da Saudade, Aricanduva e Jd. Columbia	Obra Executada
0010	Construção de Pistas de Skate	Obra Executada
0014	Reforma das Pistas para prática de Esportes Radicais	Obra Executada
0015	Reformar e Iluminar a pista de atletismo localizada no CSU - Centro Social Urbano -	Obra Executada
0016	Cobertura e instalação de aquecedor da piscina localizada no CSU - Centro Social Urbano -	Obra Executada

2036	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte	2023
	Fonte de Recurso:	000	3.863.000,00

0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Parcerias Promovidas
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Programa Desenvolvido
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Programa Desenvolvido
0005	Manter as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programa Desenvolvido
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Programa Desenvolvido
0007	Manter pistas para esportes radicais como Moto Cross, jeep, raid e outros	Custeio Mantido

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
2037	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	2023
	Fonte de Recurso:	085	10.700,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	3.903.700,00

16 ORGÃO: UNIDADE GESTORA
OBJETIVOS: Firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

01	**UNIDADE:**	**Fundação Educacional de Arapongas**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2066	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas	2023
	Fonte de Recurso:	000	5.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços administrativos	Serviços Mantidos

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMPR - FUNREBOM**	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CÍVIL	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1028	AÇÃO:	Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2023
	Fonte de Recurso:	515	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros De Arapongas	Obra Executada

2067	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2023
	Fonte de Recurso:	515	24.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Custeio Mantido

03	**UNIDADE:**	**Fundo de Desenvolvimento de Arapongas**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRAESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1029	AÇÃO:	Pavimentação, Urbanização e Restauração de Vias Públicas	2023
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Incrementar a infraestrutura urbana	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**UNIDADE GESTORA**	40.500,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

17 ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA

OBJETIVOS: Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Administrativo**	
09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2058	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA	2023
	Fonte de Recurso:	001	2.288.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do IPPASA	Custeio Mantido

28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS

0013	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Administração	2023
	Fonte de Recurso:	001	564.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS

0011	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Administração	2023
	Fonte de Recurso:	001	410.800,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

02	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Financeiro**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0010	AÇÃO:	Sentenças e Precatórios Judiciais - RPPS	2023
	Fonte de Recurso:	040	267.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2059	AÇÃO:	Proventos de Pensionistas e Inativos - Financeiro	2023
	Fonte de Recurso:	040	60.155.840,00
	Fonte de Recurso:	551	2.600.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Encargos Pagos

03	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Previdenciário**
09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2060	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Serviços Previdenciários - Previdenciário	2023
	Fonte de Recurso:	040	5.800.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Obrigrações Patronais Mantidas

28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS

0014	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Previdenciário	2023
	Fonte de Recurso:	040	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS

0012	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP - RPPS Previdenciário	2023
	Fonte de Recurso:	040	500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DO RPPS	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9002	AÇÃO:	Reserva Orçamentária do RPPS	2023
	Fonte de Recurso:	999	40.070.521,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Reserva Constituída

Total do Órgão:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA**	112.756.161,00

18 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

OBJETIVOS: Promover o planejamento estratégico afim de proporcionar uma gestão pública moderna e eficiente, comprometida com a qualidade dos serviços públicos, proporcionar transparência na elaboração das leis orçamentarias, disponibilizar mecanismo para execução do plano de governo, promover processos eficientes e eficazes de alocação de recursos, de modo a possibilitar programas e resultados governamentais com maior efetividade, monitorar e acompanhar as políticas públicas por meio das metas e indicadores de gestão, monitorar, levantar e gerar informações para tomada de decisão.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
121	SUBFUNÇÃO:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2076	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	2023
	Fonte de Recurso:	000	125.000,00
	Fonte de Recurso:	510	1.065.000,00

Principais Iniciativas	UNIDADE

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL

LDO 2023

0001	(*) Manter os serviços da Secretaria	Serviços Mantidos
0002	(**) Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Atividades Mantidas
0003	(**) Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Atividades Mantidas
0004	(**) Realizar audiências públicas	Atividades Mantidas
0005	(**) Coordenar o planejamento municipal	Atividades Mantidas
0006	(*) Acompanhar e monitorar a execução oçamentária	Atividades Mantidas
0007	(*) Levantar informações para a tomada de decisão	Atividades Mantidas
0008	(*) Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0009	(*) Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0010	(*) Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	1.190.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**448.750.114,00**

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**112.756.161,00**

SOMA	**561.506.275,00**

Notas Explicativas:

(*) Iniciativas incluídas - 2023

(**) Iniciativas transferidas da SEFIN para SEPLAN - Criação: Lei 5.072 publicada em 12/04/2022 no Diário Oficial do Município.

Administração Direta: Órgãos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18.

Administração Indireta: Órgão: 17

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.223.964,55	18.680.508,85	16.683.381,21	25.025.071,82	32.532.593,38	49.449.541,94
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.223.964,55	18.680.508,85	16.713.911,41	25.070.867,12	32.592.127,27	49.540.033,45
Empréstimos	16.015.517,48	15.257.556,04	13.907.474,04	20.861.211,06	27.119.574,38	41.221.753,06
Internos	16.015.517,48	15.257.556,04	13.907.474,04	20.861.211,06	27.119.574,38	41.221.753,06
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.193.582,13	3.378.087,87	1.963.808,73	2.945.713,10	3.829.427,04	5.820.729,10
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.352.803,84	3.032.803,84	1.618.524,70	2.427.787,05	3.156.123,17	4.797.307,22
De Demais Contribuições Sociais	840.778,29	345.284,03	345.284,03	517.926,05	673.303,87	1.023.421,88
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.864,94	44.864,94	842.628,64	1.263.942,96	1.643.125,85	2.497.551,29
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	(30.530,20)	(45.795,30)	(59.533,89)	(90.491,51)
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.942.125,50	47.301.502,53	73.008.981,21	109.513.471,81	142.367.513,35	216.398.620,30
Disponibilidade de Caixa	45.942.125,50	47.301.502,53	73.008.981,21	109.513.471,81	142.367.513,35	216.398.620,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.662.354,14	50.393.422,39	79.315.754,02	118.973.631,03	154.665.720,34	235.091.894,92
(-) Restos a Pagar Processados	2.720.228,64	3.091.919,86	6.306.772,81	9.460.159,22	12.298.206,99	18.693.274,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(25.718.160,95)	(28.620.993,68)	(56.325.600,00)	(84.488.399,99)	(109.834.919,97)	(166.949.078,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	324.644.693,43	341.652.018,35	129.942.846,78	194.914.270,17	253.388.551,22	385.150.597,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	120.000,00	450.000,00	207.628,00	311.442,00	404.874,60	615.409,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	324.524.693,43	341.202.018,35	129.735.218,78	194.602.828,17	252.983.676,62	384.535.188,46
% da DC sobre a RCL (I / VI)	6,23	5,47	12,86	12,86	12,86	12,86
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(7,92)	(8,39)	(43,42)	(43,42)	(43,42)	(43,42)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	389.573.632,12	409.982.422,02	155.931.416,14	233.897.124,20	304.066.261,46	462.180.717,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	350.616.268,90	368.984.179,82	140.338.274,52	210.507.411,78	273.659.635,32	415.962.645,68
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DEPÓSITOS	1.948.324,14	2.433.041,99	226.757,52	340.136,28	442.177,16	672.109,28
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.096.397,36	29.890.700,68	59.263.385,42	88.895.078,13	115.563.601,57	175.656.674,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS **Data Emissão:** 28/04/2022 **Hora Emissão:** 17:38

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	384.529.069,00	431.803.611,00	425.704.297,00	487.271.958,00	513.421.423,00	546.538.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.331.150,00	99.892.165,00	113.570.275,00	113.525.864,00	121.744.720,00	132.188.960,00
IPTU	9.783.200,00	13.221.200,00	19.895.100,00	20.957.500,00	22.158.500,00	23.421.500,00
ISS	19.208.800,00	30.288.800,00	32.850.925,00	34.897.500,00	37.655.500,00	40.703.500,00
ITBI	12.066.700,00	12.697.000,00	13.580.000,00	14.435.000,00	15.272.000,00	16.157.000,00
IRRF	8.565.000,00	13.830.000,00	16.180.000,00	20.239.384,00	22.350.000,00	26.270.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.707.450,00	29.855.165,00	31.064.250,00	22.996.480,00	24.308.720,00	25.636.960,00
Contribuições	38.507.450,00	47.535.781,00	31.907.222,00	32.880.344,00	33.847.422,00	35.080.844,00
Receita Patrimonial	20.856.350,00	23.458.445,00	28.076.800,00	30.640.000,00	34.808.590,00	42.638.270,00
Aplicações Financeiras (II)	19.976.350,00	22.444.400,00	25.811.700,00	28.293.900,00	32.381.490,00	35.130.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	880.000,00	1.014.045,00	2.265.100,00	2.346.100,00	2.427.100,00	7.508.100,00
Transferências Correntes	248.819.319,00	259.190.820,00	250.655.000,00	308.680.750,00	321.415.691,00	334.955.342,00
Cota-Parte do FPM	46.300.000,00	53.800.000,00	55.700.000,00	69.882.400,00	72.328.000,00	74.870.400,00
Cota-Parte do ICMS	76.800.000,00	68.000.000,00	68.000.000,00	71.600.000,00	75.600.000,00	80.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00	18.400.000,00	20.240.000,00	26.692.800,00	27.627.200,00	28.594.400,00
Cota-Parte do ITR	264.000,00	280.000,00	800.000,00	1.090.800,00	1.128.800,00	1.168.000,00
Transferências da LC 87/1996	440.000,00	440.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	1.040.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.352.000,00	1.440.000,00
Transferências do FUNDEB	72.950.000,00	79.850.000,00	65.000.000,00	96.702.600,00	100.087.191,00	103.590.242,00
Outras Transferências Correntes	35.425.319,00	37.380.820,00	39.707.000,00	41.432.150,00	43.284.500,00	45.284.300,00
Demais Receitas Correntes	2.014.800,00	1.726.400,00	1.495.000,00	1.545.000,00	1.605.000,00	1.675.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.014.800,00	1.726.400,00	1.495.000,00	1.545.000,00	1.605.000,00	1.675.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	364.552.719,00	409.359.211,00	399.892.597,00	458.978.058,00	481.039.933,00	511.408.246,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.970.000,00	32.100.000,00	17.300.000,00	8.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00
Operações de Crédito (VI)	36.800.000,00	31.800.000,00	17.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	170.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	364.722.719,00	409.659.211,00	400.192.597,00	459.278.058,00	481.339.933,00	511.708.246,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	340.127.651,00	372.395.713,99	367.968.072,60	427.140.115,49	454.208.079,85	486.272.446,36
Pessoal e Encargos Sociais	226.855.825,67	239.388.061,62	230.510.941,62	269.524.359,97	288.722.579,96	310.313.196,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.140.000,00	1.790.000,00	1.967.000,00	2.599.000,00	2.555.207,31	2.816.247,54
Outras Despesas Correntes	112.131.825,33	131.217.652,37	135.490.130,98	155.016.755,52	162.930.292,58	173.143.002,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	338.987.651,00	370.605.713,99	366.001.072,60	424.541.115,49	451.652.872,54	483.456.198,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.955.679,00	50.433.417,23	36.117.090,00	33.054.850,00	29.140.382,81	26.836.410,95
Investimentos	44.100.679,00	47.178.417,23	31.520.890,00	28.231.850,00	24.299.382,81	21.737.410,95
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XX)	3.850.000,00	3.250.000,00	4.595.200,00	4.822.000,00	4.840.000,00	5.098.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.105.679,00	47.183.417,23	31.521.890,00	28.232.850,00	24.300.382,81	21.738.410,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.133.600,00	26.215.081,00	51.171.911,69	40.559.546,12	39.453.088,62	37.131.704,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	400.226.930,00	444.004.212,22	448.694.874,29	493.333.511,61	515.406.343,97	542.326.314,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(35.504.211,00)**	**(34.345.001,22)**	**(48.502.277,29)**	**(34.055.453,61)**	**(34.066.410,97)**	**(30.618.068,44)**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	400.000,00	2.019.758,60	2.625.686,18	3.991.042,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	1.400.000,00	344.609,97	447.992,96	680.949,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(35.504.211,00)**	**(34.345.001,22)**	**(49.502.277,29)**	**(32.380.304,98)**	**(31.888.717,75)**	**(27.307.974,75)**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2023

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.804.022,69	25.232.838,66	42.232.838,66	25.025.071,82	32.532.593,37	49.449.541,92
DEDUÇÕES (XXIX)	36.531.094,09	41.000.000,00	46.000.000,00	109.890.500,57	142.857.650,74	217.143.629,12
Disponibilidade de Caixa	36.493.077,48	41.000.000,00	46.000.000,00	109.890.500,57	142.857.650,74	217.143.629,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.801.270,49	45.000.000,00	48.000.000,00	118.990.951,82	154.688.237,37	235.126.120,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	20.308.193,01	4.000.000,00	2.000.000,00	9.100.451,25	11.830.586,63	17.982.491,68
Demais Haveres Financeiros	38.016,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(30.727.071,40)	(15.767.161,34)	(3.767.161,34)	(84.865.428,75)	(110.325.057,37)	(167.694.087,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**(24.984.077,85)**	**14.959.910,06**	**12.000.000,00**	**(28.288.476,25)**	**(25.459.628,62)**	**(57.369.029,83)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	20.308.193,01	(16.308.193,01)	(2.000.000,00)	3.033.483,75	2.730.135,38	6.151.905,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.757.573,26	1.800.000,00	15.000,00	2.427.787,05	3.156.123,17	4.797.307,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(43.534.697,60)**	**33.068.103,07**	**14.015.000,00**	**(28.894.172,95)**	**(25.033.640,83)**	**(58.723.627,66)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(43.534.697,60)**	**33.068.103,07**	**15.015.000,00**	**(30.569.321,58)**	**(27.211.334,05)**	**(62.033.721,35)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.085.546,03	29.465.377,56	14.509.844,11	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.085.546,03	29.465.377,56	14.509.844,11	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 28/04/2022, às 17:41:19.

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	77.199.000,00	0,00
2021 - Orçado	104.366.700,00	35,19
2022 - Orçado	116.198.025,00	11,34
2023 - Orçado	116.198.614,00	0,00
2024 - Orçado	124.457.470,00	7,11
2025 - Orçado	134.930.710,00	8,42

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	38.537.900,00	0,00
2021 - Orçado	47.581.081,00	23,47
2022 - Orçado	31.957.722,00	-32,84
2023 - Orçado	32.930.844,00	3,05
2024 - Orçado	33.897.922,00	2,94
2025 - Orçado	35.131.344,00	3,64

Receita patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	20.856.350,00	0,00
2021 - Orçado	23.458.445,00	12,48
2022 - Orçado	28.076.800,00	19,69
2023 - Orçado	30.640.000,00	9,13
2024 - Orçado	34.808.590,00	13,61
2025 - Orçado	42.638.270,00	22,49

Receita de serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	2.021.000,00	0,00
2021 - Orçado	1.732.200,00	-14,29
2022 - Orçado	1.495.000,00	-13,69
2023 - Orçado	1.545.000,00	3,34
2024 - Orçado	1.605.000,00	3,88
2025 - Orçado	1.675.000,00	4,36

Transferências correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	282.755.319,00	0,00
2021 - Orçado	293.230.820,00	3,70
2022 - Orçado	285.617.000,00	-2,60
2023 - Orçado	349.742.250,00	22,45
2024 - Orçado	364.296.691,00	4,16
2025 - Orçado	379.785.542,00	4,25

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020 - Orçado	36.970.000,00	0,00
2021 - Orçado	32.100.000,00	-13,17
2022 - Orçado	17.300.000,00	-46,11
2023 - Orçado	8.300.000,00	-52,02
2024 - Orçado	5.300.000,00	-36,14
2025 - Orçado	5.300.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 28/04/2022 **Hora Emissão:** 17:42

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	245.162.964,67	0,00
2021 - Orçado	262.728.960,40	7,17
2022 - Orçado	252.811.155,33	-3,77
2023 - Orçado	294.239.623,36	16,39
2024 - Orçado	314.647.276,25	6,94
2025 - Orçado	338.170.745,17	7,48

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	1.140.000,00	0,00
2021 - Orçado	1.790.000,00	57,02
2022 - Orçado	1.967.000,00	9,89
2023 - Orçado	2.599.000,00	32,13
2024 - Orçado	2.555.207,31	-1,68
2025 - Orçado	2.816.247,54	10,22

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	137.166.825,33	0,00
2021 - Orçado	158.086.152,37	15,25
2022 - Orçado	164.018.880,98	3,75
2023 - Orçado	191.053.255,52	16,48
2024 - Orçado	200.912.733,01	5,16
2025 - Orçado	217.181.190,67	8,10

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	44.100.679,00	0,00
2021 - Orçado	47.178.417,23	6,98
2022 - Orçado	31.520.890,00	-33,19
2023 - Orçado	28.231.850,00	-10,43
2024 - Orçado	24.299.382,81	-13,93
2025 - Orçado	21.737.410,95	-10,54

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	5.000,00	0,00
2021 - Orçado	5.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.000,00	-80,00
2023 - Orçado	1.000,00	0,00
2024 - Orçado	1.000,00	0,00
2025 - Orçado	1.000,00	0,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	3.850.000,00	0,00
2021 - Orçado	3.250.000,00	-15,58
2022 - Orçado	4.595.200,00	41,39
2023 - Orçado	4.822.000,00	4,94
2024 - Orçado	4.840.000,00	0,37
2025 - Orçado	5.098.000,00	5,33

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020 - Orçado	17.133.600,00	0,00
2021 - Orçado	26.215.081,00	53,00
2022 - Orçado	51.171.911,69	95,20
2023 - Orçado	40.559.546,12	-20,74
2024 - Orçado	39.453.088,62	-2,73
2025 - Orçado	37.131.704,67	-5,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 28/04/2022 **Hora Emissão:** 17:43

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R$		
	2023	2024	2025
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	605.292.025,00	632.353.938,00	669.759.749,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	533.666.708,00	561.786.173,00	597.022.866,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	116.198.614,00	124.457.470,00	134.930.710,00
4111000000000000000 - Impostos	91.564.384,00	98.511.000,00	107.656.000,00
4112000000000000000 - Taxas	24.599.230,00	25.911.470,00	27.239.710,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	32.930.844,00	33.897.922,00	35.131.344,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	20.532.844,00	20.952.922,00	21.526.344,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	12.398.000,00	12.945.000,00	13.605.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	30.640.000,00	34.808.590,00	42.638.270,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.180.100,00	1.230.100,00	1.280.100,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	28.393.900,00	32.481.490,00	35.230.170,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	446.000,00	457.000,00	468.000,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	620.000,00	640.000,00	660.000,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	5.000.000,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	1.545.000,00	1.605.000,00	1.675.000,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	349.742.250,00	364.296.691,00	379.785.542,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	123.063.250,00	127.643.600,00	132.417.300,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	129.829.000,00	136.411.100,00	143.615.400,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	96.702.600,00	100.087.191,00	103.590.242,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	147.400,00	154.800,00	162.600,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.610.000,00	2.720.500,00	2.862.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.480.000,00	1.560.500,00	1.662.000,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	450.000,00	450.000,00	450.000,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	680.000,00	710.000,00	750.000,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R$		
	2023	2024	2025
4200000000000000000 - Receitas de capital	8.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	8.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	63.325.317,00	65.267.765,00	67.436.883,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	21.046.477,00	21.515.803,00	22.020.790,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	21.046.477,00	21.515.803,00	22.020.790,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2023

Especificação	Previsão - R$		
	2023	2024	2025
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	42.278.840,00	43.751.962,00	45.416.093,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	42.278.840,00	43.751.962,00	45.416.093,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(43.785.750,00)	(45.645.250,00)	(47.623.450,00)
Total	**561.506.275,00**	**586.708.688,00**	**622.136.299,00**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Especificação	Previsão - R$		
	2023	2024	2025

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 28/04/2022 **Hora Emissão:** 17:46:13

Nota Explicativa: Projeção de Crescimento da Receita (%) - 2023: R$ 561.506.275,00 - 10,95%; 2024: R$ 586.709.688,00 - 4,49%; 2025: R$ 622.136.299,00 - 6,04%

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2023

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		Executado - R$	Previsão - R$			
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
Despesas correntes (I)	383.469.790,00	422.605.112,77	377.132.614,90	418.797.036,31	487.891.878,88	518.115.216,57	558.168.183,38
Pessoal e encargos sociais	245.162.964,67	262.728.960,40	212.922.193,93	252.811.155,33	294.239.623,36	314.647.276,25	338.170.745,17
Juros e encargos da dívida	1.140.000,00	1.790.000,00	2.075.035,36	1.967.000,00	2.599.000,00	2.555.207,31	2.816.247,54
Outras despesas correntes	137.166.825,33	158.086.152,37	162.135.385,61	164.018.880,98	191.053.255,52	200.912.733,01	217.181.190,67
Despesas de capital (II)	47.955.679,00	50.433.417,23	26.047.977,81	36.117.090,00	33.054.850,00	29.140.382,81	26.836.410,95
Investimentos	44.100.679,00	47.178.417,23	22.636.985,51	31.520.890,00	28.231.850,00	24.299.382,81	21.737.410,95
Inversões financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da dívida	3.850.000,00	3.250.000,00	3.410.992,30	4.595.200,00	4.822.000,00	4.840.000,00	5.098.000,00
Reserva de Contingência (III)	17.133.600,00	26.215.081,00	0,00	51.171.911,69	40.559.546,12	39.453.088,62	37.131.704,67
Reserva de contingência	17.133.600,00	26.215.081,00	0,00	51.171.911,69	40.559.546,12	39.453.088,62	37.131.704,67
Total (IV) = (I + II + III)	**448.559.069,00**	**499.253.611,00**	**403.180.592,71**	**506.086.038,00**	**561.506.275,00**	**586.708.688,00**	**622.136.299,00**

FONTE: **Sistema** Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 28/04/2022 **Hora Emissão:** 17:47

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2023

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Pavimentação de Estrada Rural em pedras poliédricas - Estrada Bandeirantes - SEASPMA. Tomada de Preços 06/2021. Contrato nº 604/2021. Prazo de execução: 270 dias. Contratada: C.B. Marques Pavimentação Ltda. Valor previsto: R$ 900.267,31. Aditivos: R$ 9.362,16. Valor total contrato: R$ 909.629,47.	30/09/2021	909.629,47	1 UN	0,00	162.011,27	0,00
Reforma das instalações do Corpo de Bombeiros de Arapongas - Unidade Gestora. Tomada de Preços 01/2021. Contrato nº 304/2021. Prazo de execução 150 dias. Contratada: Construtora Tanabi - Eireli. Valor Previsto: R$ 438.060,87. Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 13/05/2022. Aditivos: R$ 202.049,59. Valor total contrato: R$ 640.110,46.	30/06/2021	640.110,46	1 UN	0,00	586.542,37	0,00
Construção de 01 CCI - Centro de Convivência do Idoso na Rua Gavião Cinzento - Jardim San Raphael II - SEMAS. Tomada de Preços 13/2020. Contrato nº 41/2021. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R$ 528.684,47.	28/09/2021	528.684,47	1 UN	0,00	0,00	0,00
Criação/confecção e instalação de 13 esculturas de pássaros em pontos estratégicos e nas ruas da cidade - SECLE. Inexigibilidade 08/2021. Contrato nº 282/2021. Prazo de execução: 210 dias. Contratada: Débora Belalian Figueiró - ME. Valor previsto: R$ 321.400,00. Aditivo: R$ 80.000,00. Valor total contrato: R$ 401.400,00.	20/05/2021	401.400,00	16 UN	0,00	320.797,50	0,00
Reforma e ampliação do Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA) - SESAN. Tomada de Preços 04/2021. Contrato nº 667/2021. Prazo de execução: 190 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 323.718,11.	13/10/2021	323.718,11	1 UN	0,00	105.730,94	0,00
Construção de 01 CCI - Centro de Convivência do Idoso na Rua Quiri Quiri - Jardim Brasil - SEMAS. Tomada de Preços 13/2020. Contrato nº 42/2021. Prazo de execução: 180 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R$ 505.016,73. Prorrogação do prazo de execução para 25/07/2022. Aditivos: R$ 71.969,13. Valor total contrato: R$ 576.985,86.	28/09/2021	576.985,86	1 UN	0,00	113.259,25	0,00
Revitalização de Parque municipal e Construção de edificações em alvenaria no "Parque dos Pássaros" - SEASPMA. Concorrência 05/2021. Contrato nº 145/2022. Prazo de execução: 720 dias. Contratada: Ecsam Serviços Ambientais LTDA. Valor previsto: R$ 2.672.249,07.	17/04/2022	2.672.249,07	1 UN	0,00	0,00	0,00
Pavimentação de Estrada Rural em pedras poliédricas - Estrada Novo Mundo - SEASPMA. Tomada de Preços 06/2021. Contrato nº 603/2021. Prazo de execução: 540 dias. Contratada: C.B. Marques Pavimentação Ltda. Valor previsto: R$ 1.681.666,27.	30/09/2021	1.681.666,27	1 UN	0,00	0,00	0,00
Reforma e Ampliação do Paço Municipal - SEODUR. Tomada Preços 08/2021. Contrato nº 067/2022. Prazo de execução de 300 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: R$ 1.024.221,60.	10/03/2022	1.024.221,60	1 UN	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2023

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Custos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Construção de 01 Centro de educação infantil no Jardim Vale das Perobas II - EDUCAÇÃO. Concorrência 06/2020. Contrato nº 612/2020. Prazo de execução: 365 dias. Contratada: Construtora Tanabi Eireli. Valor previsto: R$ 2.898.162,73. Aditivos: R$ 1.595.284,90. Valor total contrato: R$ 4.493.447,63.	04/11/2020	4.493.447,63	1 UN	0,00	3.486.835,11	0,00
Construção de 01 Escola Municipal com Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE no Jardim Paulista - EDUCAÇÃO. Concorrência 02/2020. Contrato nº 385/2020. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R$ 4.239.947,20. Prorrogação de prazo até: 28/06/2022. Aditivos: R$ 2.237.233,80. Valor total contrato: R$ 6.477.181,00.	03/06/2020	6.477.181,00	1 UN	0,00	2.630.066,35	0,00
Construção de 01 Escola Municipal com Quadra Poliesportiva - Padrão FNDE no Jardim Caravelle - EDUCAÇÃO. Concorrência 02/2020. Contrato nº 386/2020. Prazo de execução: 300 dias. Contratada: Reconstrul Construções Civis. Valor previsto: R$ 4.079.449,26. Prorrogação do prazo de execução até 28/06/2022. Aditivos: R$ 1.105.314,88. Valor total contrato: R$ 5.184.764,14.	03/06/2020	5.184.764,14	1 UN	0,00	2.746.454,83	0,00
Construção UBS Ulisses Guimarães - SAÚDE. Tomada Preços 05/2021. Contrato nº 068/2022. Prazo execução 240 dias. Contratada: Guaimbe Construtora. Valor previsto: 1.078.480,22.	10/03/2022	1.078.480,22	1 UN	0,00	0,00	0,00
	Total	**25.992.538,30**		**0,00**	**10.151.697,62**	**0,00**

ARAPONGAS, 08 DE JUNHO DE 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2023

* LEI Nº 5.090 DE 08/06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO VI - AVALIAÇÃO ATUARIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção dos planos previdenciários geridos pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	2.241	116	2.357
Remuneração Média (em R$)	2.801,98	1.613,02	2.743,46
Folha Mensal (em R$)	6.279.236,56	187.109,87	6.466.346,43
Fundo Financeiro	579	1.093	1.672
Remuneração Média (em R$)	3.445,05	2.974,76	3.137,62
Folha Mensal (em R$)	1.994.685,18	3.251.416,58	5.246.101,76
Grupo Total	2.820	1.209	4.029
Remuneração Média (em R$)	2.934,01	2.844,11	2.907,04
Folha Mensal (em R$)	8.273.921,74	3.438.526,45	11.712.448,19

Nesta avaliação já consideramos todas as novas normas e procedimentos atuariais previstos na **Portaria 464/2018** e também que o custeio dos benefícios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade e salário-família) será de obrigação do órgão de origem do servidor ativo, de acordo com a EC 103/2019.

Saldos dos Fundos	**Valor** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	194.099.034,69
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	1.384.543,09

A projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	11.822.822,24	11.001.093,92	0,00	273.857,57	9.588.492,31	32.686.266,04	3.787.797,39	+28.898.468,65
2023	11.690.609,74	10.879.327,04	0,00	346.008,44	11.016.076,67	33.932.021,89	4.785.731,81	+29.146.290,08
2024	11.600.857,06	10.797.196,25	0,00	408.136,92	12.455.903,39	35.262.093,62	5.645.047,15	+29.617.046,47

A projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	2.845.197,14	3.352.344,27	0,00	1.644.507,73	68.396,43	7.910.445,57	44.642.725,30	-36.732.279,73
2023	2.641.298,61	3.147.066,77	0,00	1.601.348,14	0,00	7.389.713,52	45.432.612,85	-38.042.899,33
2024	2.429.912,45	2.936.017,22	0,00	1.559.761,87	0,00	6.925.691,54	46.116.450,65	-39.190.759,11

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO 2
1. INTRODUÇÃO 5
2. BASE NORMATIVA 6
2.1 NORMAS GERAIS 6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 9
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 10
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 14
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 14
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 14
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 15
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 15
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 15
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 16
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 16
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 16
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 17
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 18
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 18
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 18
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 18
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL 19
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 19
7. RESULTADO ATUARIAL 20
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 20
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 21
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 21
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO 21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO 22
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO 22
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 23
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 23

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 23
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 23
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO 23
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO 24
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO 24
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO 24
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 24
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 25
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 25
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 26
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS 26
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 26
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO 26
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO 40
ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 47
ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO 48
ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO 53
ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 58
ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 60

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do *"Equilíbrio Financeiro e Atuarial"* pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da *"realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço"*, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva **GESTÃO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018
DA GESTÃO ATUARIAL

Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.
Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para os planos previdenciários geridos pela o **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2021** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2021**.

Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimos previsto na **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.**

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: *"Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o* ***equilíbrio financeiro e atuarial*** *e o disposto neste artigo."* redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria 464 de 19 de novembro de 2018**: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

2.1.6. **Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018:** Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.

2.1.7. **Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.

2.1.8. **Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.

2.1.9. **Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.10. **Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.

2.1.11. **Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.

2.1.12. **Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.

2.1.13. **Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.

2.1.14. **Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.

2.1.15. **Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018**: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.

2.1.16. **Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011**: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.

2.1.17. **Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008**: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 2.185/92, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e a Lei nº 3.255 de 03/08/2005, que instituiu a segregação de massas e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 19 de dezembro de 2003. Sendo o caixa do IPPASA responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os atuais servidores ativos e inativos admitidos antes do dia 19 de dezembro de 2003.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)

	Demais Segurados			Professores	
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Sendo:
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Pensões

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 - Ambos os Sexos

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.

↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.

II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,33% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.

↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria

II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.

↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário **II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro**	4,94% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.

↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.

↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.

↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.

↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.

IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.

↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Arapongas/PR** e seus dependentes legais, segurados do **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2021.**

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS	Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário	194.099.034,69
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro	1.384.543,09
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura - Contribuição Normal Fundo Previdenciário	15,05%
b) Prefeitura - Contribuição Normal Fundo Previdenciário	14,00%
c) Prefeitura - Custeio Administrativo do IPPASA (ambos os Fundos)	3,00%
d) Segurados Ativos	14,00%
e) Beneficiários Aposentados (*)	14,00%
f) Beneficiários Pensionistas (*)	14,00%

() sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$6.433,57 em 31/12/2021).*

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	12.035.089,31	1,35%	
2. Aposentadorias por Invalidez	5.748.009,95	0,64%	
3. Aposentadorias do Professor	2.888.388,50	0,32%	
4. Reversão em Pensão	1.439.059,13	0,16%	
5. Pensão por Morte	5.961.124,23	0,67%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**28.071.671,12**	**3,14%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	94.817.607,60	10,63%	6,46%
8. Aposentadoria do Professor	148.654.553,73	16,67%	8,19%
9. Aposentadoria por Idade	139.227.298,10	15,61%	7,25%
10. Reversão em Pensão	24.512.982,91	2,75%	1,40%
11. Pensão por Morte de Ativo	20.777.993,70	2,33%	1,39%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.458.398,71	0,16%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	25.611.939,34	2,87%	1,69%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**455.060.774,09**	**51,02%**	**26,47%**
15. Custo Total - VABF (6+14)	**483.132.445,21**	**54,16%**	
Valor Atual da Folha Futura	**891.930.194,61**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R$)	(% Folha)	**Valores** (em R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	**483.132.445,21**	**54,16%**	**483.132.445,21**	**54,16%**
2. Compensação Previdenciária (-)	*34.930.476,02*	*3,92%*	*34.930.476,02*	*3,92%*
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*2.137.170,27*	*0,24%*	*2.137.170,27*	*0,24%*
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*124.870.227,67*	*14,00%*	*124.870.227,67*	*14,00%*
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*134.235.493,85*	*15,05%*	*134.235.493,85*	*15,05%*
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Ativo Financeiro (-)	*194.099.034,69*	*21,76%*	*194.099.034,69*	*21,76%*
11. **Déficit/Superávit Base (2+..+10) – (1)**	**7.139.957,29**	**0,80%**	**7.139.957,29**	**0,80%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	194.099.034,69	194.099.034,69
2. Aplicações Financeiras	194.099.034,69	194.099.034,69
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	186.959.077,40	186.959.077,40
5. Provisão de Benefícios Concedidos	28.071.671,12	28.071.671,12
6. Provisão de Benefícios a Conceder	193.817.882,30	193.817.882,30
7. Compensação Financeira	34.930.476,02	34.930.476,02
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**7.139.957,29**	**7.139.957,29**

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano Estudo (em R$)	Taxa 4,94% ao ano Oficial (em R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	431.699.610,63	257.058.056,21
2) Aposentadorias por Invalidez	28.371.182,91	15.956.257,76
3) Aposentadoria do Professor	190.284.184,26	102.332.848,65
4) Reversão em Pensão	59.608.720,29	28.346.794,38
5) Pensão por Morte	91.066.436,00	55.452.620,07
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**801.030.134,09**	**459.146.577,07**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	212.007.956,59	74.684.709,04
8) Aposentadoria do Professor	230.565.782,01	98.663.587,60
9) Aposentadoria por Idade	124.887.799,80	57.605.068,99
10) Reversão em Pensão	46.834.394,41	14.192.509,55
11) Pensão por Morte de Ativo	6.915.149,61	3.832.926,34
12) Pensão por Morte de Inválido	1.102.540,07	336.483,04
13) Aposentadoria por Invalidez	12.243.745,05	5.093.925,97
14) Benefícios a Conceder (7+..+13)	**634.557.367,54**	**254.409.210,53**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**1.435.587.501,63**	**713.555.787,60**
Valor Atual da Folha Futura	**152.361.323,80**	**118.398.674,87**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	**Taxa 0,00% ao ano Estudo** (em R$)	**Taxa 4,94% ao ano Oficial** (em R$)
1.Custo Total - VABF	**1.435.587.501,63**	**713.555.787,60**
2. Compensação Previdenciária (-)	*29.674.402,35*	*17.476.265,22*
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*9.023.985,56*	*5.288.181,36*
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*5.555.809,53*	*2.185.960,69*
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*21.330.585,23*	*16.575.814,40*
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	*21.330.585,23*	*16.575.814,40*
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00*
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00*
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00*
10. Ativo Financeiro (-)	*1.384.543,09*	*1.384.543,09*
11. **Déficit/Superávit Base (2+..+10) – (1)**	**1.347.287.590,64**	**654.069.208,44**

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	**Taxa 0,00% ao ano Estudo** (em R$)	**Taxa 4,94% ao ano Oficial** (em R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	1.384.543,09	1.384.543,09
2. Aplicações Financeiras	1.384.543,09	1.384.543,09
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	1.348.672.133,73	655.453.751,53
5. Provisão de Benefícios Concedidos	792.006.148,53	453.858.395,71
6. Provisão de Benefícios a Conceder	586.340.387,55	219.071.621,04
7. Compensação Financeira	29.674.402,35	17.476.265,22
8. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	**1.347.287.590,64**	**654.069.208,44**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	6.279.236,56	81.630.075,28
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	136.693,58	1.777.016,54
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	50.416,29	655.411,77
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**6.466.346,43**	**84.062.503,59**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**6.279.236,56**	**81.630.075,28**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	84.062.503,59	15,05%	12.651.406,79
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	81.630.075,28	3,00%	2.448.902,26
3. Segurados Ativos	81.630.075,28	14,00%	11.428.210,54
4. Aposentados	0,00	14,00%	0,00
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**26.528.519,59**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.379.548,27	1,69%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	11.191.483,32	13,71%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	6.685.503,17	8,19%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.134.658,05	1,39%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	73.467,07	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.142.821,05	1,40%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	2.448.902,26	3,00%
11. Total (1+..+10)		**24.056.383,19**	**29,47%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	21.607.480,93	26,47%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.448.902,26	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**29,47%**

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.994.685,18	25.930.907,34
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.722.487,23	35.392.333,99
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	224.322,74	2.916.195,62
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	477.876,66	6.212.396,58
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	51.609,31	670.921,03
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**5.195.049,07**	**67.535.637,91**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**2.270.617,23**	**29.518.023,99**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	29.518.023,99	14,00%	4.132.523,36
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	25.930.907,34	3,00%	777.927,22
3. Segurados Ativos	25.930.907,34	14,00%	3.630.327,03
4. Aposentados	2.916.195,62	14,00%	408.267,39
5. Pensionistas	670.921,03	14,00%	93.928,94
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**9.042.973,94**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	326.729,43	1,26%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	5.782.592,34	22,30%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.621.614,73	10,11%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	259.309,07	1,00%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	20.744,73	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	539.362,87	2,08%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	777.927,22	3,00%
11. Total (1+..+10)		**10.328.280,39**	**39,83%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	9.550.353,17	36,83%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	777.927,22	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**39,83%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	1.260.476,80	117.365.120,14	1,07%
2020	1.389.493,40	125.966.226,54	1,10%
2021	1.631.097,83	105.037.395,76	1,55%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	3.024.000,00	114.613.942,30	2,64%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.888	2.161	2.241
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R$)	2.590,56	2.715,32	2.801,98
Número de Beneficiários	75	90	116
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	1.382,74	1.464,16	1.613,02
Total de Segurados	1.963	2.251	2.357
Custo Total do Plano (em R$)	337.252.452,59	437.308.784,34	483.132.445,21
Custo do Plano (em % da Folha)	53,45%	54,97%	54,16%
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	967.400,69	2.177.357,57	7.139.957,29
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,15%	0,27%	0,80%
Valor dos Investimentos do Plano (em R$)	141.616.300,24	170.231.379,78	194.099.034,69

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento médio das remunerações e dos proventos e a evolução do saldo dos investimentos.

Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,44% para 4,94% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	689	643	579
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R$)	3.256,52	3.511,47	3.445,05
Número de Beneficiários	1.000	1.023	1.093
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	2.685,94	2.918,81	2.974,76
Total de Segurados	1.689	1.666	1.672
Custo Total do Plano (em R$)	1.474.320.213,47	1.525.981.521,64	713.555.787,60
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	1.367.018.308,78	1.442.476.667,85	654.069.208,44

Dos dados disponíveis para análise, destaca-se a redução do custo total do plano e do déficit atuarial do Fundo Financeiro é decorrente da adoção da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% ao ano, em atendimento à Portaria 464/2018.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial dos fundos previdenciários geridos pelo **IPPASA - Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

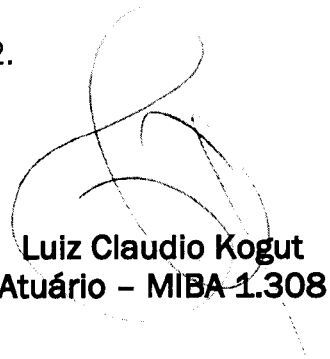
Resultados da Avaliação

A diferença nos custos em relação aos valores apurados na avaliação anterior é decorrente das alterações nos dados cadastrais e financeiros, redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,44% para 4,94% ao ano, baixa rentabilidade dos investimentos, atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

Como o resultado atuarial do plano previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio. No caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais da Prefeitura para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 31 de março de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial**: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial**: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro**: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo**: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial**: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro**: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial**: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA)**: documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial**: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais**: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

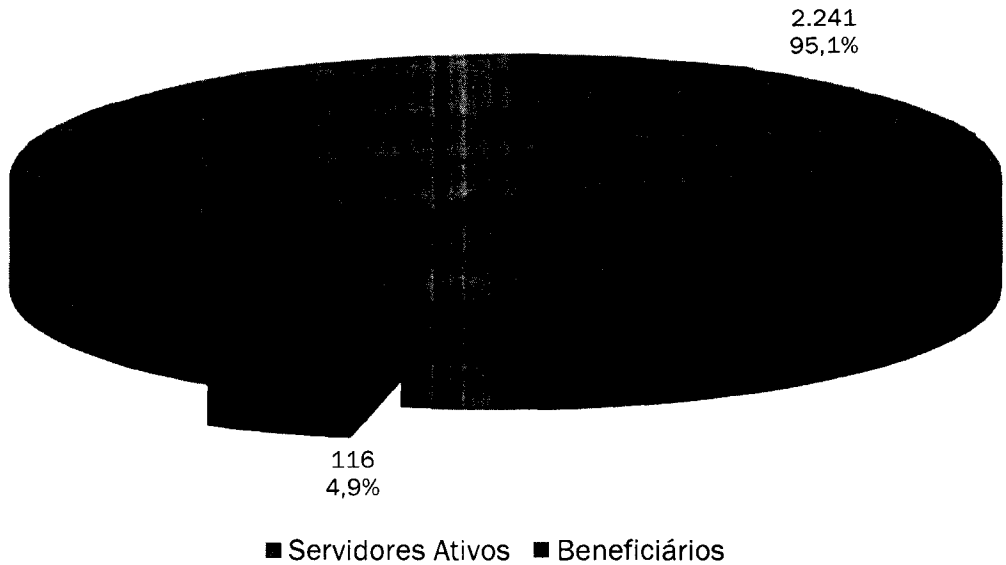
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	2.241	116	2.357
Remuneração/Provento Médio (em R$)	2.801,98	1.613,02	2.743,46
Folha Mensal (em R$)	6.279.236,56	187.109,87	6.466.346,43

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 19,3.

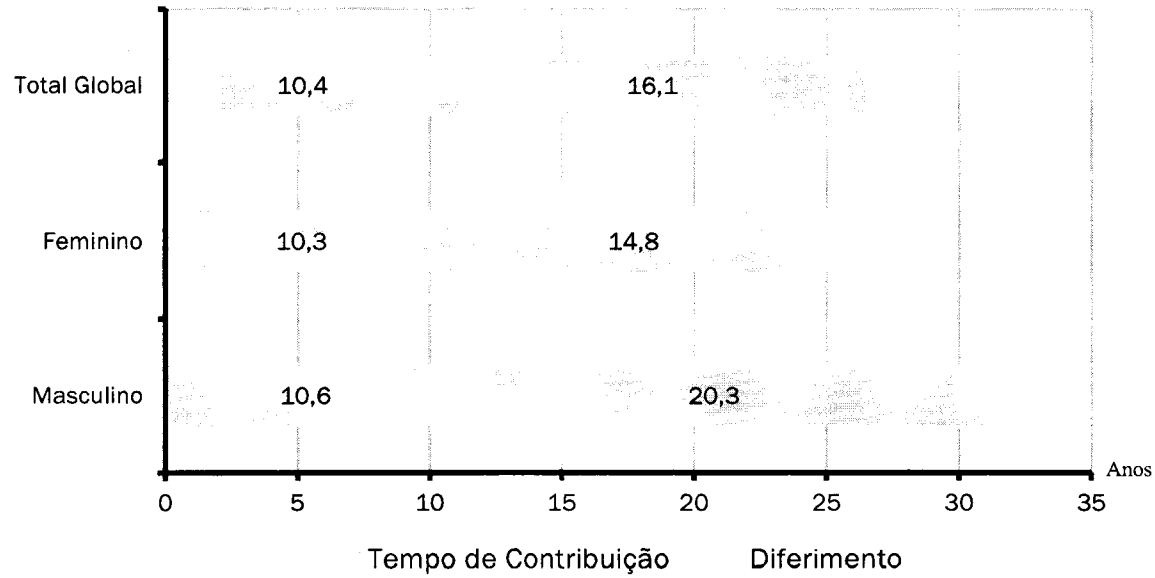
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	515	1.726	2.241
Idade Média	43,5	43,9	43,8
Tempo de INSS Anterior	0,7	0,9	0,9
Tempo de Serviço Público	9,8	9,3	9,5
Tempo de Serviço Total	10,6	10,3	10,3
Diferimento Médio (*)	20,3	14,8	16,1
Remuneração Média (em R$)	3.651,53	2.548,49	2.801,98

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

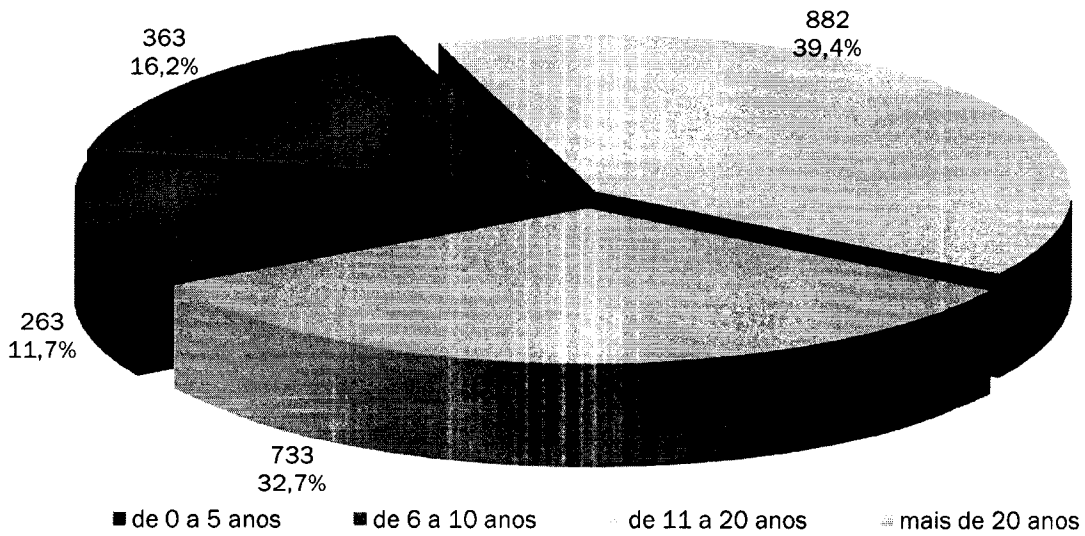
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	23	78	101
Idade Média	67,6	61,9	63,2
Tempo de Serviço Total	15,6	15,5	15,5
Remuneração Média (em R$)	4.143,01	2.595,38	2.947,81

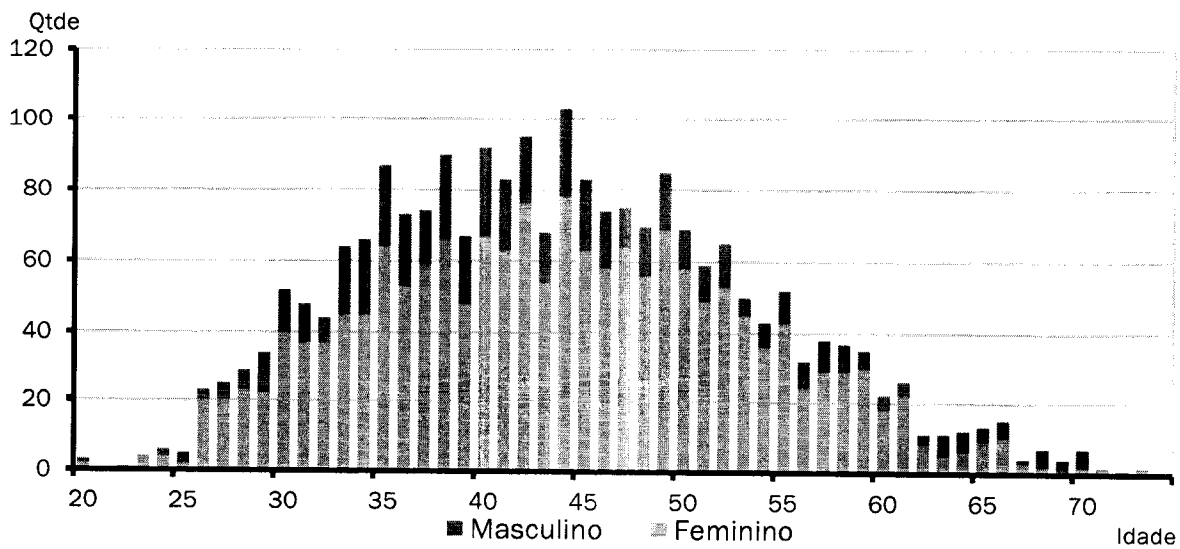
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



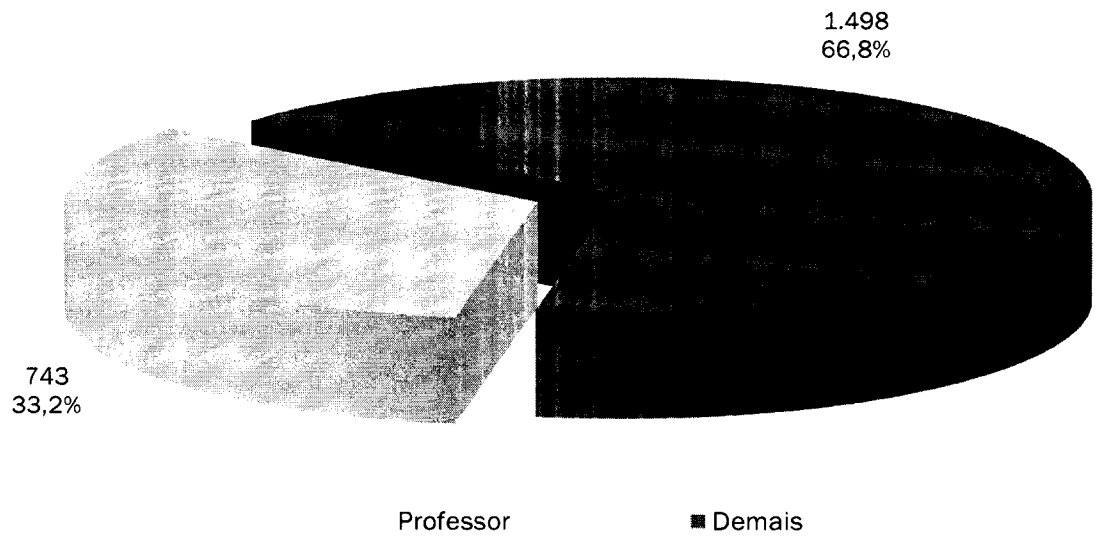
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



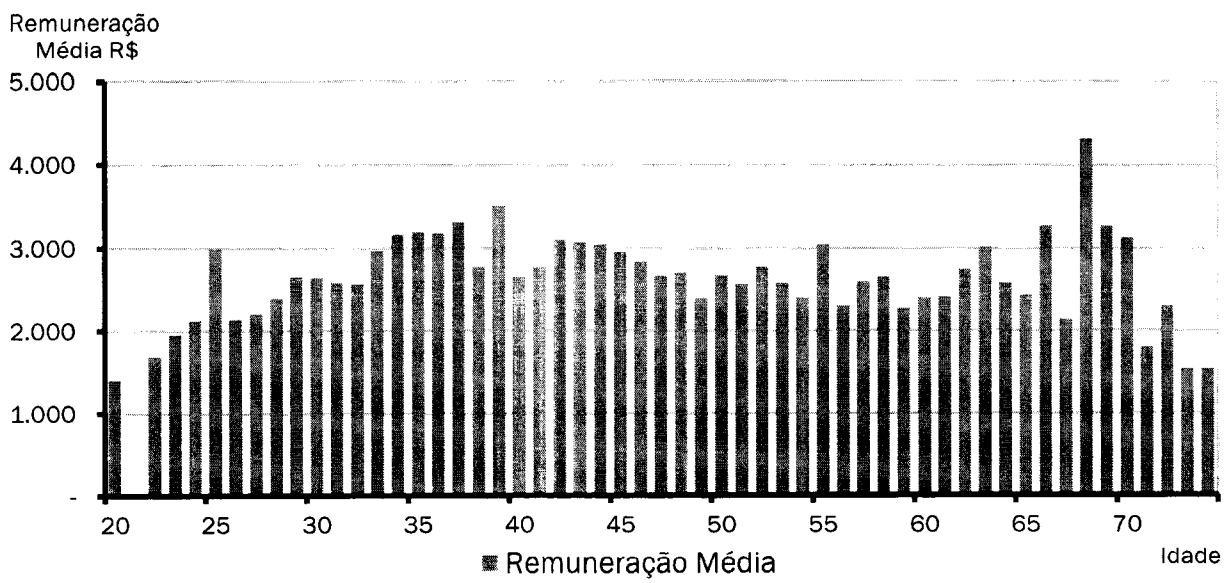
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média por dos servidores ativos por idade.

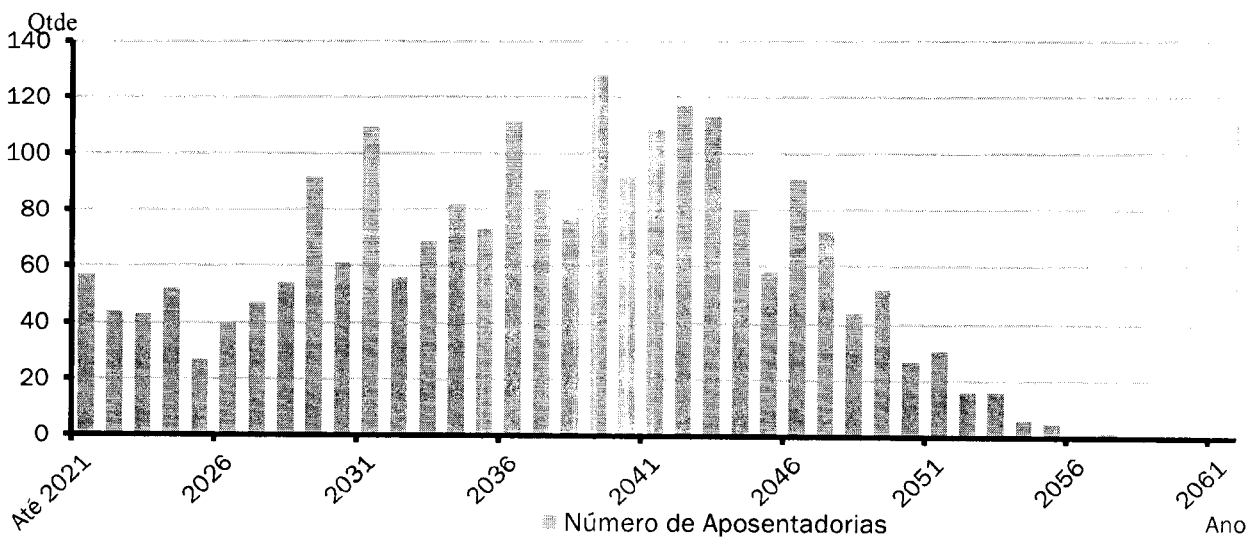
ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 2021	57	2.184	2041	108	733
2022	44	2.140	2042	117	616
2023	43	2.097	2043	113	503
2024	52	2.045	2044	80	423
2025	27	2.018	2045	58	365
2026	40	1.978	2046	91	274
2027	47	1.931	2047	72	202
2028	54	1.877	2048	44	158
2029	92	1.785	2049	52	106
2030	61	1.724	2050	27	79
2031	109	1.615	2051	31	48
2032	56	1.559	2052	16	32
2033	68	1.491	2053	16	16
2034	82	1.409	2054	6	10
2035	73	1.336	2055	5	5
2036	111	1.225	2056	1	4
2037	87	1.138	2057	2	2
2038	77	1.061	2058	0	2
2039	128	933	2059	0	2
2040	92	841	2060	2	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

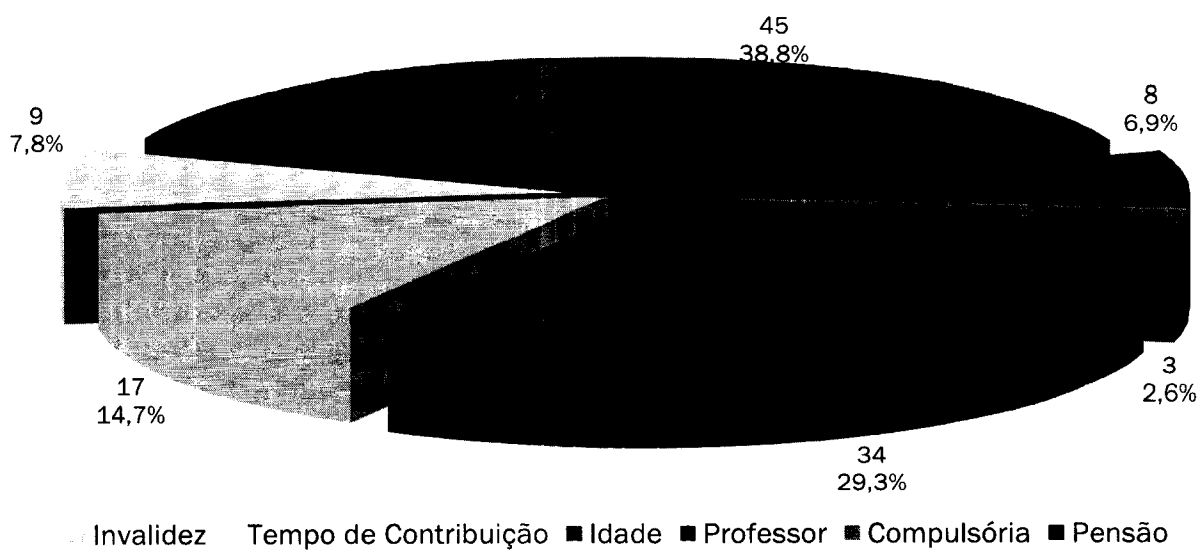


ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	4	13	17
	Idade Média	53,8	55,2	54,9
	Benefício Médio (em R$)	2.446,29	1.694,05	1.871,04
Tempo de Contribuição	Quantidade	3	6	9
	Idade Média	64,7	60,0	61,6
	Benefício Médio (em R$)	2.320,51	1.568,73	1.819,32
Idade	Quantidade	7	38	45
	Idade Média	67,6	66,6	66,8
	Benefício Médio (em R$)	1.409,40	1.410,64	1.410,44
Professor	Quantidade	1	7	8
	Idade Média	63,0	57,3	58,0
	Benefício Médio (em R$)	1.863,23	2.184,12	2.144,01
Pensionistas	Quantidade	15	19	34
	Idade Média	46,5	48,4	47,6
	Benefício Médio (em R$)	1.450,71	1.508,19	1.482,83
Compulsória	Quantidade	2	1	3
	Idade Média	76,0	83,0	78,3
	Benefício Médio (em R$)	3.240,24	1.409,40	2.629,96
Total Geral	Quantidade	32	84	116
	Idade Média	56,1	59,7	58,7
	Benefício Médio (em R$)	1.772,40	1.552,30	1.613,02

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	116	2.241	2.357
2022	75	2.140	2.215
2023	93	2.097	2.190
2024	108	2.045	2.153
2025	126	2.018	2.144
2026	134	1.978	2.112
2027	149	1.931	2.080
2028	167	1.877	2.044
2029	184	1.785	1.969
2030	221	1.724	1.945
2031	242	1.615	1.857
2032	289	1.559	1.848
2033	309	1.491	1.800
2034	330	1.409	1.739
2035	363	1.336	1.699
2036	385	1.225	1.610
2037	429	1.138	1.567
2038	457	1.061	1.518
2039	482	933	1.415
2040	542	841	1.383
2041	578	733	1.311
2042	618	616	1.234
2043	664	503	1.167
2044	711	423	1.134
2045	728	365	1.093
2046	736	274	1.010
2047	756	202	958
2048	775	158	933
2049	772	106	878
2050	767	79	846
2051	750	48	798
2052	735	32	767
2053	714	16	730
2054	693	10	703
2055	665	5	670
2056	636	4	640
2057	607	2	609
2058	578	2	580
2059	548	2	550
2060	518	0	518

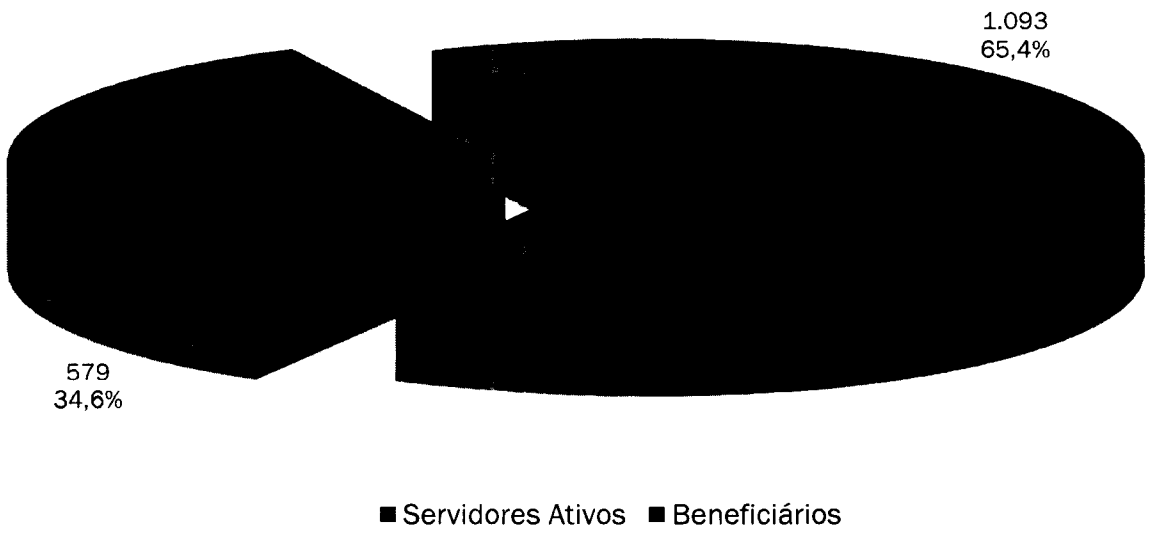
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	579	1.093	1.672
Remuneração/Provento Médio (em R$)	3.445,05	2.974,76	3.137,62
Folha Mensal (em R$)	1.994.685,18	3.251.416,58	5.246.101,76

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO FINANCEIRO



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 0,53.

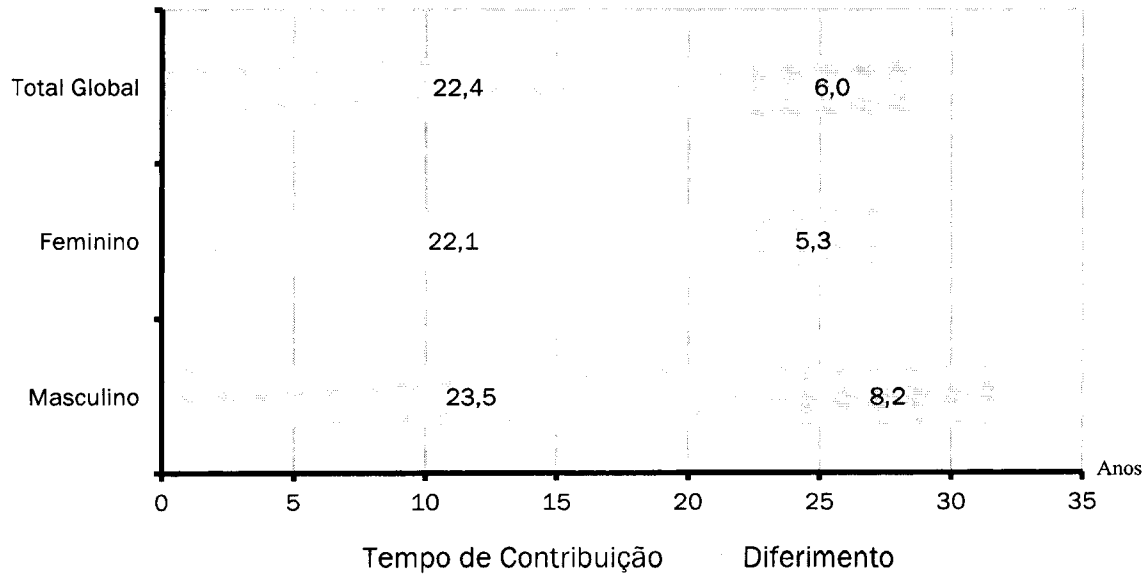
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	143	436	579
Idade Média	56,0	52,7	53,5
Tempo de INSS Anterior	0,8	0,6	0,6
Tempo de Serviço Público	22,8	21,5	21,8
Tempo de Serviço Total	23,5	22,1	22,5
Diferimento Médio (*)	8,2	5,3	6,0
Remuneração Média (em R$)	3.818,39	3.322,61	3.445,05

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

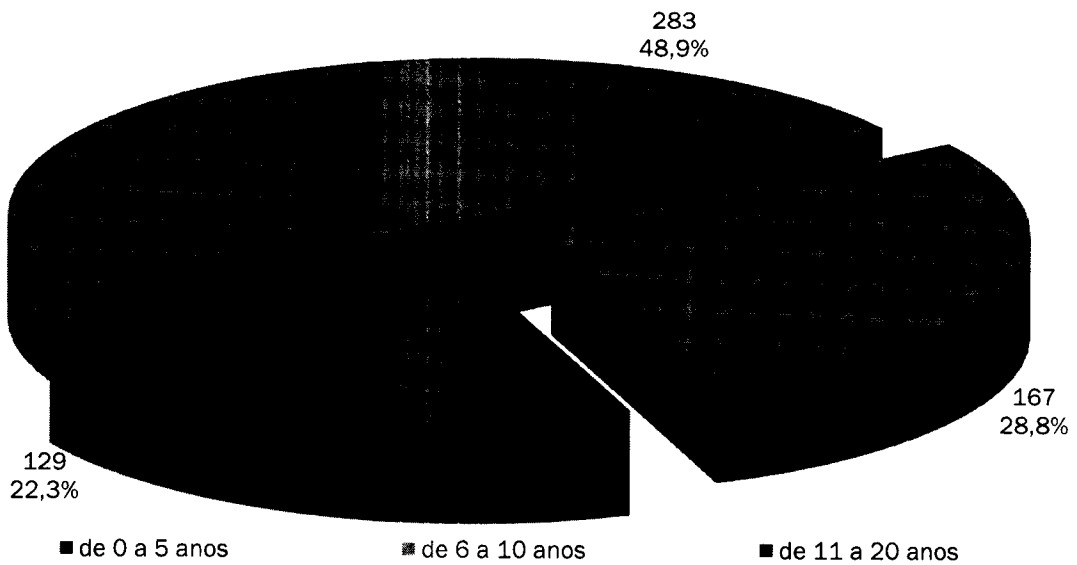
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	28	119	147
Idade Média	68,2	59,3	61,0
Tempo de Serviço Total	23,4	25,5	25,1
Remuneração Média (em R$)	2.966,68	3.773,08	3.619,48

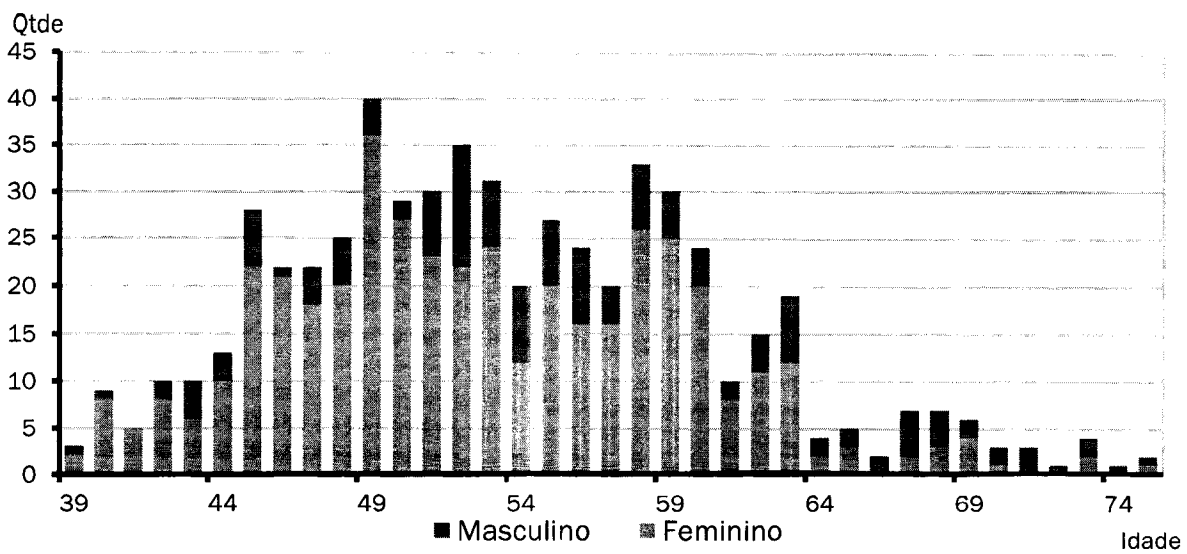
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



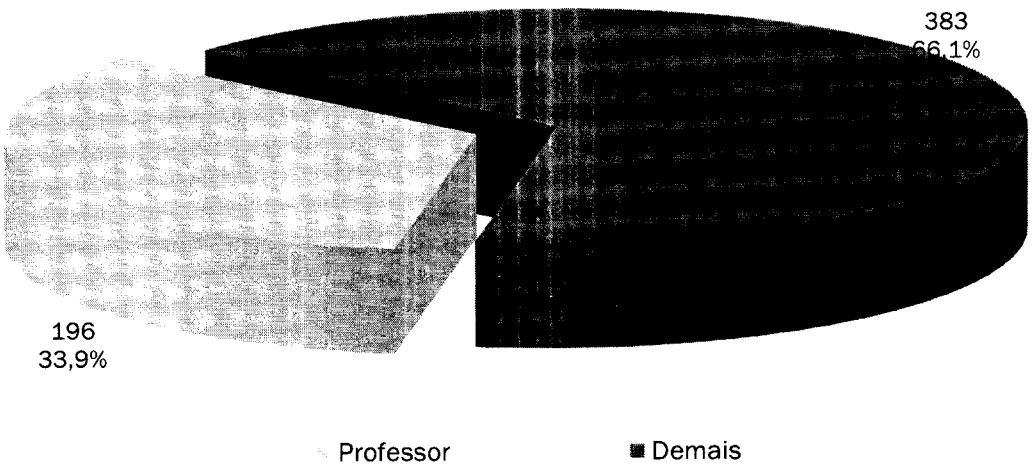
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



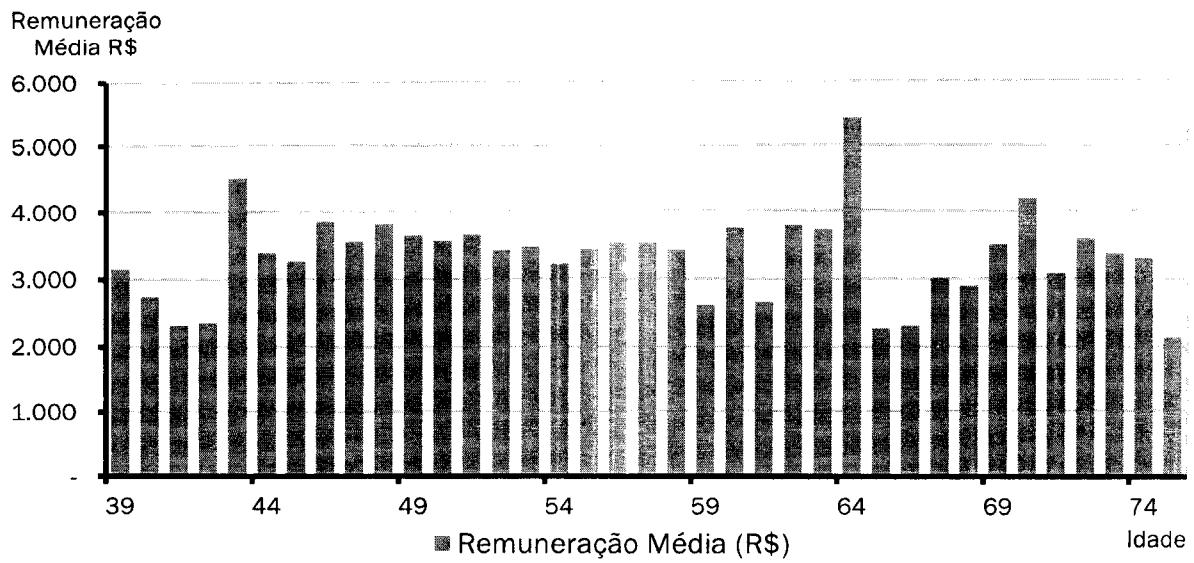
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE - FUNDO FINANCEIRO



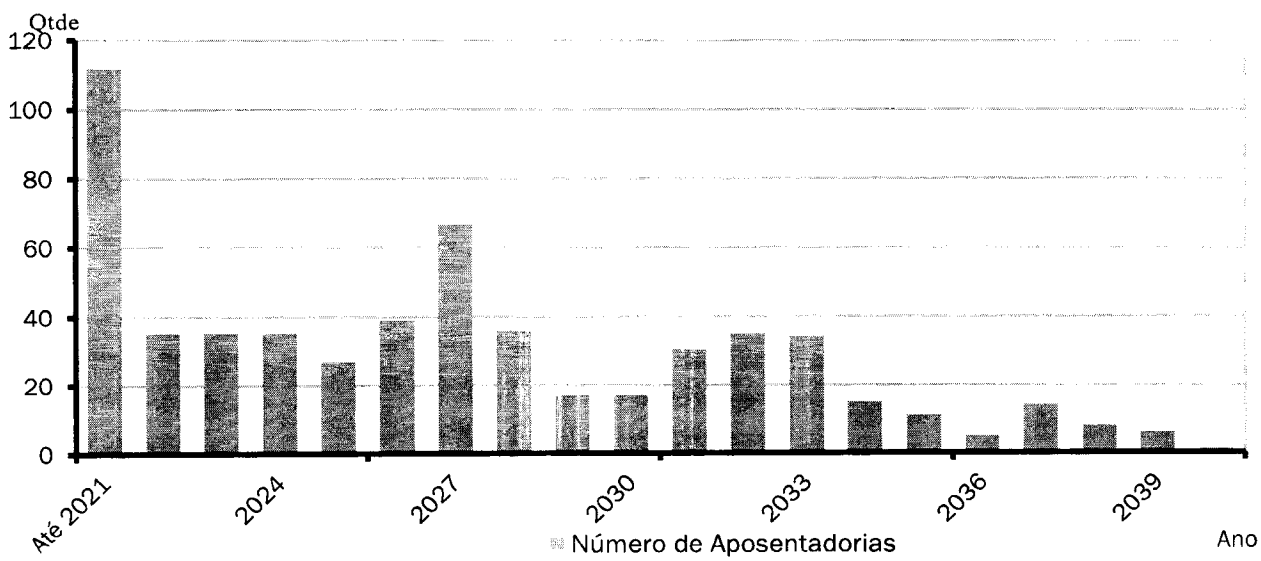
O gráfico acima demonstra a distribuição de remuneração média de servidores ativos por idade.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2021	112	467	2041	0	0
2022	35	432	2042	0	0
2023	35	397	2043	0	0
2024	35	362	2044	0	0
2025	27	335	2045	0	0
2026	39	296	2046	0	0
2027	67	229	2047	0	0
2028	36	193	2048	0	0
2029	17	176	2049	0	0
2030	17	159	2050	0	0
2031	30	129	2051	0	0
2032	35	94	2052	0	0
2033	34	60	2053	0	0
2034	15	45	2054	0	0
2035	11	34	2055	0	0
2036	5	29	2056	0	0
2037	14	15	2057	0	0
2038	8	7	2058	0	0
2039	6	1	2059	0	0
2040	1	0	2060	0	0

GRÁFICO XV – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO FINANCEIRO



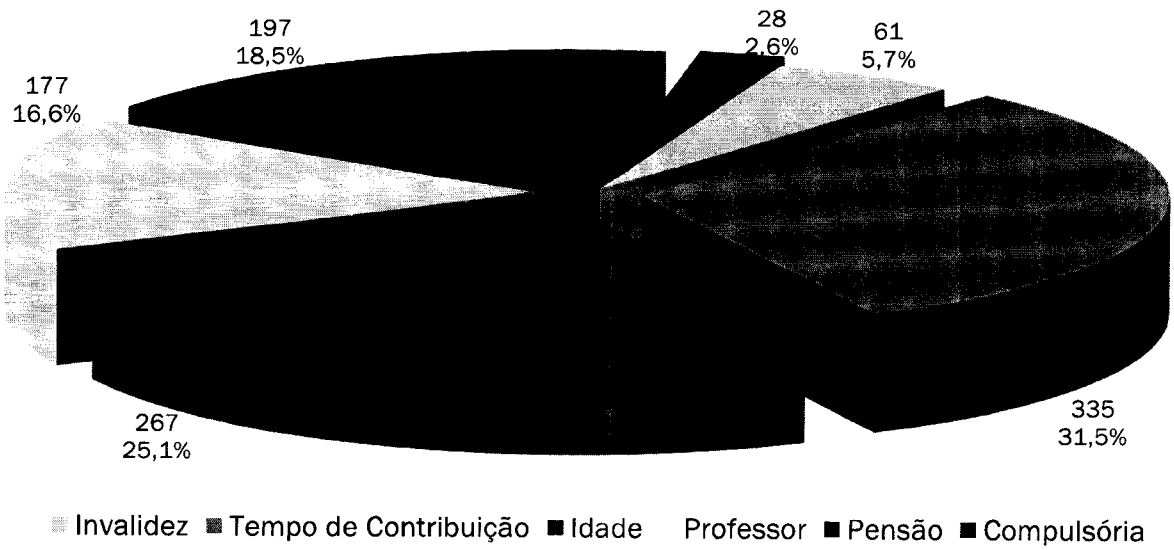
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 3.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	18	43	61
	Idade Média	67,2	62,0	63,6
	Benefício Médio (em R$)	2.112,70	1.685,03	1.811,22
Tempo de Contribuição	Quantidade	112	223	335
	Idade Média	70,8	64,8	66,8
	Benefício Médio (em R$)	5.485,57	4.130,08	4.583,26
Idade	Quantidade	70	197	267
	Idade Média	77,8	71,6	73,2
	Benefício Médio (em R$)	1.458,23	1.462,75	1.461,57
Professor	Quantidade	6	171	177
	Idade Média	54,5	61,1	60,9
	Benefício Médio (em R$)	3.876,79	3.579,30	3.589,38
Pensionistas	Quantidade	42	155	197
	Idade Média	67,6	70,8	70,1
	Benefício Médio (em R$)	2.226,99	2.479,63	2.425,77
Compulsória	Quantidade	17	11	28
	Idade Média	81,5	77,9	80,1
	Benefício Médio (em R$)	1.735,08	1.959,66	1.823,31
Total Geral	Quantidade	265	800	1.065
	Idade Média	72,2	66,9	68,2
	Benefício Médio (em R$)	3.399,17	2.874,48	3.005,04

GRÁFICO XVI – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	1.065	579	1.644
2022	1.073	432	1.505
2023	1.076	397	1.473
2024	1.076	362	1.438
2025	1.071	335	1.406
2026	1.059	296	1.355
2027	1.061	229	1.290
2028	1.097	193	1.290
2029	1.090	176	1.266
2030	1.059	159	1.218
2031	1.029	129	1.158
2032	1.011	94	1.105
2033	1.007	60	1.067
2034	987	45	1.032
2035	952	34	986
2036	916	29	945
2037	878	15	893
2038	847	7	854
2039	813	1	814
2040	774	0	774
2041	731	0	731
2042	689	0	689
2043	648	0	648
2044	608	0	608
2045	569	0	569
2046	530	0	530
2047	493	0	493
2048	457	0	457
2049	422	0	422
2050	389	0	389
2051	357	0	357
2052	326	0	326
2053	297	0	297
2054	269	0	269
2055	243	0	243
2056	218	0	218
2057	195	0	195
2058	173	0	173
2059	153	0	153
2060	135	0	135

ANEXO 4 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPPASA.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**195.483.577,78**
2.2.7.2.1.01.00	**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos**	**1.384.543,09**
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro	459.146.577,07
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	4.460.830,67
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	827.350,69
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	14.049.464,85
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	438.424.387,77
2.2.7.2.1.02.00	**Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder**	**0,00**
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro	254.409.210,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	16.575.814,40
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	18.761.775,09
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	3.426.800,37
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	215.644.820,67
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**26.042.089,33**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	28.071.671,12
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	2.029.581,79
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**160.916.988,07**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário	455.060.774,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	134.235.493,85
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	127.007.397,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	32.900.894,23
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**7.139.957,29**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	7.139.957,29

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Anexo 5.1. Projeções - Plano de Custeio Vigente – Plano Previdenciário:

AnoBase: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	32.686.266,04	3.787.797,39	28.898.468,65	222.997.503,34
2023	33.932.021,89	4.785.731,81	29.146.290,08	252.143.793,42
2024	35.262.093,62	5.645.047,15	29.617.046,47	281.760.839,89
2025	36.547.155,50	6.697.246,26	29.849.909,24	311.610.749,13
2026	37.971.726,59	7.233.805,51	30.737.921,08	342.348.670,21
2027	39.371.036,13	8.158.903,71	31.212.132,42	373.560.802,63
2028	40.700.563,57	9.281.607,04	31.418.956,53	404.979.759,16
2029	42.001.416,62	10.359.017,65	31.642.398,97	436.622.158,13
2030	42.992.971,13	12.594.852,99	30.398.118,14	467.020.276,27
2031	44.089.073,32	14.024.511,01	30.064.562,31	497.084.838,58
2032	44.779.969,75	16.980.203,90	27.799.765,85	524.884.604,43
2033	45.767.820,77	18.471.728,85	27.296.091,92	552.180.696,35
2034	46.659.804,43	20.002.541,69	26.657.262,74	578.837.959,09
2035	47.330.465,07	22.352.837,62	24.977.627,45	603.815.586,54
2036	48.012.466,68	24.054.928,82	23.957.537,86	627.773.124,40
2037	48.318.561,52	27.217.207,43	21.101.354,09	648.874.478,49
2038	48.698.911,55	29.405.825,66	19.293.085,89	668.167.564,37
2039	48.989.514,61	31.443.881,93	17.545.632,68	685.713.197,05
2040	48.554.695,34	35.929.213,52	12.625.481,82	698.338.678,88
2041	48.266.149,23	38.855.300,42	9.410.848,81	707.749.527,68
2042	47.679.207,18	42.188.078,00	5.491.129,18	713.240.656,86
2043	46.739.095,69	46.011.309,58	727.786,11	713.968.442,97
2044	45.519.530,28	50.021.181,09	-4.501.650,81	709.466.792,16
2045	44.508.910,72	51.979.301,10	-7.470.390,38	701.996.401,79
2046	43.496.162,26	53.372.376,75	-9.876.214,49	692.120.187,29
2047	42.120.374,08	55.593.053,84	-13.472.679,76	678.647.507,54
2048	40.506.204,79	57.851.142,61	-17.344.937,82	661.302.569,72
2049	39.094.728,30	58.534.795,08	-19.440.066,78	641.862.502,94
2050	37.597.113,74	58.976.562,45	-21.379.448,71	620.483.054,23
2051	36.203.312,20	58.555.359,96	-22.352.047,76	598.131.006,47
2052	34.703.199,10	58.282.356,51	-23.579.157,41	574.551.849,06
2053	33.257.983,67	57.424.021,45	-24.166.037,78	550.385.811,28
2054	31.776.789,31	56.539.380,50	-24.762.591,19	525.623.220,09
2055	30.375.078,62	55.105.790,82	-24.730.712,20	500.892.507,89
2056	28.988.711,74	53.528.924,23	-24.540.212,49	476.352.295,40
2057	27.616.370,70	51.858.252,59	-24.241.881,89	452.110.413,51
2058	26.262.970,31	50.072.558,71	-23.809.588,40	428.300.825,11
2059	24.937.549,53	48.182.908,56	-23.245.359,03	405.055.466,08
2060	23.635.441,66	46.235.531,45	-22.600.089,79	382.455.376,29
2061	22.354.690,52	44.258.729,11	-21.904.038,59	360.551.337,70
2062	21.111.200,20	42.213.245,28	-21.102.045,08	339.449.292,63
2063	19.898.889,28	40.148.868,57	-20.249.979,29	319.199.313,33
2064	18.731.892,61	38.035.110,04	-19.303.217,43	299.896.095,90
2065	17.610.102,44	35.900.507,55	-18.290.405,11	281.605.690,79
2066	16.537.568,13	33.754.886,90	-17.217.318,77	264.388.372,02
2067	15.518.112,54	31.608.735,41	-16.090.622,87	248.297.749,15
2068	14.555.241,11	29.472.835,70	-14.917.594,59	233.380.154,56
2069	13.652.111,55	27.358.061,47	-13.705.949,92	219.674.204,63
2070	12.811.478,15	25.275.135,02	-12.463.656,87	207.210.547,76

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2071	12.035.694,13	23.234.749,56	-11.199.055,43	196.011.492,33
2072	11.326.680,49	21.247.383,93	-9.920.703,44	186.090.788,89
2073	10.685.906,64	19.323.131,67	-8.637.225,03	177.453.563,87
2074	10.114.376,02	17.471.530,96	-7.357.154,94	170.096.408,93
2075	9.612.601,66	15.701.214,85	-6.088.613,19	164.007.795,74
2076	9.180.614,54	14.019.782,59	-4.839.168,05	159.168.627,69
2077	8.817.992,53	12.433.882,66	-3.615.890,13	155.552.737,56
2078	8.523.851,17	10.948.748,41	-2.424.897,24	153.127.840,31
2079	8.296.891,48	9.568.246,94	-1.271.355,46	151.856.484,86
2080	8.135.449,34	8.294.980,12	-159.530,78	151.696.954,08
2081	8.037.523,27	7.130.078,05	907.445,22	152.604.399,30
2082	8.000.847,80	6.073.359,36	1.927.488,44	154.531.887,73
2083	8.022.944,71	5.123.294,41	2.899.650,30	157.431.538,04
2084	8.101.205,28	4.277.184,64	3.824.020,64	161.255.558,68
2085	8.232.960,90	3.531.358,74	4.701.602,16	165.957.160,84
2086	8.415.497,92	2.880.867,65	5.534.630,27	171.491.791,10
2087	8.646.154,87	2.319.980,82	6.326.174,05	177.817.965,15
2088	8.922.366,10	1.842.286,67	7.080.079,43	184.898.044,58
2089	9.241.732,23	1.441.032,29	7.800.699,94	192.698.744,52
2090	9.602.060,50	1.109.258,84	8.492.801,66	201.191.546,18
2091	10.001.351,85	839.554,68	9.161.797,17	210.353.343,35
2092	10.437.832,28	624.041,06	9.813.791,22	220.167.134,57
2093	10.910.008,85	454.600,82	10.455.408,03	230.622.542,60
2094	11.416.767,07	323.657,18	11.093.109,89	241.715.652,50
2095	11.957.389,14	224.425,31	11.732.963,83	253.448.616,33
2096	12.531.537,34	150.987,96	12.380.549,38	265.829.165,71
2097	13.139.208,74	98.154,10	13.041.054,64	278.870.220,34

Anexo 5.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2022	1.733.951,56	637.413,09	1.279.387,11	137.045,63	0,00	3.787.797,39
2023	1.721.360,36	630.720,17	2.152.880,18	280.771,10	0,00	4.785.731,81
2024	1.707.208,33	611.343,59	2.894.404,76	432.090,47	0,00	5.645.047,15
2025	1.691.089,65	597.932,87	3.818.033,74	590.190,00	0,00	6.697.246,26
2026	1.672.608,23	445.675,16	4.359.041,36	756.480,76	0,00	7.233.805,51
2027	1.651.441,10	427.252,78	5.150.311,63	929.898,20	0,00	8.158.903,71
2028	1.627.305,91	413.675,87	6.131.880,37	1.108.744,89	0,00	9.281.607,04
2029	1.600.008,28	395.943,94	7.071.360,67	1.291.704,76	0,00	10.359.017,65
2030	1.569.460,75	386.764,87	9.161.404,29	1.477.223,08	0,00	12.594.852,99
2031	1.535.655,80	356.437,18	10.468.386,51	1.664.031,52	0,00	14.024.511,01
2032	1.498.672,52	346.427,66	13.283.775,60	1.851.328,12	0,00	16.980.203,90
2033	1.458.671,13	336.022,01	14.637.073,29	2.039.962,42	0,00	18.471.728,85
2034	1.415.842,68	325.236,49	16.032.394,06	2.229.068,46	0,00	20.002.541,69
2035	1.370.435,65	314.089,04	18.250.191,40	2.418.121,53	0,00	22.352.837,62
2036	1.322.699,49	296.631,00	19.830.013,33	2.605.585,00	0,00	24.054.928,82
2037	1.272.895,88	284.842,72	22.866.924,50	2.792.544,33	0,00	27.217.207,43
2038	1.221.303,13	272.780,96	24.933.549,81	2.978.191,76	0,00	29.405.825,66
2039	1.168.199,81	260.480,24	26.853.537,01	3.161.664,87	0,00	31.443.881,93
2040	1.113.872,05	247.976,44	31.226.498,18	3.340.866,85	0,00	35.929.213,52
2041	1.058.629,21	235.312,95	34.043.740,28	3.517.617,98	0,00	38.855.300,42
2042	1.002.773,82	222.530,90	37.272.968,14	3.689.805,14	0,00	42.188.078,00

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2043	946.629,28	209.690,30	40.998.938,74	3.856.051,26	0,00	46.011.309,58
2044	890.511,94	196.850,63	44.918.012,27	4.015.806,25	0,00	50.021.181,09
2045	834.722,01	184.059,83	46.791.330,31	4.169.188,95	0,00	51.979.301,10
2046	779.548,57	171.364,71	48.106.139,29	4.315.324,18	0,00	53.372.376,75
2047	725.268,88	158.814,79	50.256.609,29	4.452.360,88	0,00	55.593.053,84
2048	672.158,47	146.467,61	52.454.701,39	4.577.815,14	0,00	57.851.142,61
2049	620.489,70	134.385,52	53.086.979,89	4.692.939,97	0,00	58.534.795,08
2050	570.512,58	122.648,78	53.487.311,87	4.796.089,22	0,00	58.976.562,45
2051	522.441,54	111.317,19	53.034.532,13	4.887.069,10	0,00	58.555.359,96
2052	476.459,41	100.445,90	52.741.045,45	4.964.405,75	0,00	58.282.356,51
2053	432.735,37	90.086,97	51.874.077,17	5.027.121,94	0,00	57.424.021,45
2054	391.435,88	80.287,76	50.993.909,13	5.073.747,73	0,00	56.539.380,50
2055	352.687,72	71.086,39	49.578.149,77	5.103.866,94	0,00	55.105.790,82
2056	316.555,59	62.507,02	48.033.315,39	5.116.546,23	0,00	53.528.924,23
2057	283.060,06	54.556,12	46.409.749,99	5.110.886,42	0,00	51.858.252,59
2058	252.142,79	47.225,13	44.687.263,41	5.085.927,38	0,00	50.072.558,71
2059	223.726,21	40.501,44	42.877.500,05	5.041.180,86	0,00	48.182.908,56
2060	197.693,79	34.370,21	41.027.174,08	4.976.293,37	0,00	46.235.531,45
2061	173.925,23	28.822,86	39.164.836,50	4.891.144,52	0,00	44.258.729,11
2062	152.311,69	23.849,34	37.251.214,05	4.785.870,20	0,00	42.213.245,28
2063	132.751,20	19.437,33	35.335.843,45	4.660.836,59	0,00	40.148.868,57
2064	115.133,76	15.576,42	33.387.527,43	4.516.872,43	0,00	38.035.110,04
2065	99.339,81	12.251,41	31.433.716,74	4.355.199,59	0,00	35.900.507,55
2066	85.245,96	9.440,42	29.482.946,35	4.177.254,17	0,00	33.754.886,90
2067	72.711,51	7.113,54	27.544.346,47	3.984.563,89	0,00	31.608.735,41
2068	61.577,43	5.233,72	25.627.043,61	3.778.980,94	0,00	29.472.835,70
2069	51.721,70	3.757,05	23.740.002,24	3.562.580,48	0,00	27.358.061,47
2070	43.040,13	2.638,81	21.891.715,29	3.337.740,79	0,00	25.275.135,02
2071	35.451,77	1.827,29	20.090.542,96	3.106.927,54	0,00	23.234.749,56
2072	28.899,82	1.263,18	18.344.518,31	2.872.702,62	0,00	21.247.383,93
2073	23.325,52	886,33	16.661.336,27	2.637.583,55	0,00	19.323.131,67
2074	18.649,48	631,32	15.048.099,31	2.404.150,85	0,00	17.471.530,96
2075	14.760,65	442,98	13.511.166,96	2.174.844,26	0,00	15.701.214,85
2076	11.541,38	297,16	12.056.054,48	1.951.889,57	0,00	14.019.782,59
2077	8.885,44	188,08	10.687.471,47	1.737.337,67	0,00	12.433.882,66
2078	6.715,97	112,11	9.408.970,53	1.532.949,80	0,00	10.948.748,41
2079	4.966,89	63,26	8.223.010,53	1.340.206,26	0,00	9.568.246,94
2080	3.578,93	33,07	7.130.978,50	1.160.389,62	0,00	8.294.980,12
2081	2.490,49	14,50	6.133.114,39	994.458,67	0,00	7.130.078,05
2082	1.641,02	4,50	5.228.631,08	843.082,76	0,00	6.073.359,36
2083	994,17	0,72	4.415.772,57	706.526,95	0,00	5.123.294,41
2084	533,02	0,03	3.691.914,98	584.736,61	0,00	4.277.184,64
2085	236,67	0,00	3.053.614,34	477.507,73	0,00	3.531.358,74
2086	77,65	0,00	2.496.511,53	384.278,47	0,00	2.880.867,65
2087	15,77	0,00	2.015.555,53	304.409,52	0,00	2.319.980,82
2088	1,83	0,00	1.605.194,45	237.090,39	0,00	1.842.286,67
2089	0,15	0,00	1.259.644,36	181.387,78	0,00	1.441.032,29
2090	0,01	0,00	973.090,84	136.167,99	0,00	1.109.258,84
2091	0,00	0,00	739.407,88	100.146,80	0,00	839.554,68
2092	0,00	0,00	552.005,60	72.035,46	0,00	624.041,06
2093	0,00	0,00	404.121,74	50.479,08	0,00	454.600,82
2094	0,00	0,00	289.362,44	34.294,74	0,00	323.657,18
2095	0,00	0,00	201.972,85	22.452,46	0,00	224.425,31
2096	0,00	0,00	136.864,03	14.123,93	0,00	150.987,96
2097	0,00	0,00	89.613,15	8.540,95	0,00	98.154,10

Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Previdenciário:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	11.822.822,24	10.997.974,58	3.119,34	0,00	0,00	273.857,57	9.588.492,31	32.686.266,04
2023	11.690.609,74	10.874.985,95	4.341,09	0,00	0,00	346.008,44	11.016.076,67	33.932.021,89
2024	11.600.857,06	10.791.494,83	5.701,42	0,00	0,00	408.136,92	12.455.903,39	35.262.093,62
2025	11.468.432,75	10.668.309,41	7.216,92	0,00	0,00	484.210,93	13.918.985,49	36.547.155,50
2026	11.421.588,91	10.624.734,24	8.828,27	0,00	0,00	523.004,16	15.393.571,01	37.971.726,59
2027	11.323.108,41	10.533.123,95	12.890,76	0,00	0,00	589.888,70	16.912.024,31	39.371.036,13
2028	11.170.056,40	10.390.749,98	14.793,13	0,00	0,00	671.060,41	18.453.903,65	40.700.563,57
2029	10.998.460,41	10.231.126,26	16.873,10	0,00	0,00	748.956,75	20.006.000,10	42.001.416,62
2030	10.615.345,25	9.874.739,75	23.143,60	0,00	0,00	910.607,92	21.569.134,61	42.992.971,13
2031	10.350.643,35	9.628.505,69	25.150,39	0,00	0,00	1.013.972,24	23.070.801,65	44.089.073,32
2032	9.819.541,47	9.134.457,09	42.311,50	0,00	0,00	1.227.668,66	24.555.991,03	44.779.969,75
2033	9.559.826,90	8.892.862,22	50.326,04	0,00	0,00	1.335.506,15	25.929.299,46	45.767.820,77
2034	9.261.899,05	8.615.719,89	58.275,62	0,00	0,00	1.446.183,47	27.277.726,40	46.659.804,43
2035	8.827.967,22	8.212.062,70	79.729,56	0,00	0,00	1.616.110,41	28.594.595,18	47.330.465,07
2036	8.477.623,62	7.886.161,85	81.019,93	0,00	0,00	1.739.171,31	29.828.489,97	48.012.466,68
2037	7.903.134,17	7.351.752,76	83.878,18	0,00	0,00	1.967.804,06	31.011.992,35	48.318.561,52
2038	7.475.120,93	6.953.600,93	89.749,24	0,00	0,00	2.126.041,21	32.054.399,24	48.698.911,55
2039	7.049.489,43	6.557.664,58	101.489,85	0,00	0,00	2.273.393,07	33.007.477,68	48.989.514,61
2040	6.185.724,23	5.754.162,13	142.894,60	0,00	0,00	2.597.682,45	33.874.231,93	48.554.695,34
2041	5.597.454,40	5.206.934,20	154.591,98	0,00	0,00	2.809.237,91	34.497.930,74	48.266.149,23
2042	4.910.301,28	4.567.722,03	188.159,07	0,00	0,00	3.050.198,13	34.962.826,67	47.679.207,18
2043	4.124.668,56	3.836.901,16	216.819,52	0,00	0,00	3.326.618,00	35.234.088,45	46.739.095,69
2044	3.300.866,06	3.070.573,08	261.518,47	0,00	0,00	3.616.531,59	35.270.041,08	45.519.530,28
2045	2.818.128,11	2.621.514,50	263.505,36	0,00	0,00	3.758.103,22	35.047.659,53	44.508.910,72
2046	2.421.388,03	2.252.453,93	284.875,47	0,00	0,00	3.858.822,58	34.678.622,25	43.496.162,26
2047	1.867.760,10	1.737.451,32	305.047,54	0,00	0,00	4.019.377,87	34.190.737,25	42.120.374,08
2048	1.276.285,33	1.187.242,17	334.852,54	0,00	0,00	4.182.637,88	33.525.186,87	40.506.204,79
2049	957.803,34	890.979,73	345.532,91	0,00	0,00	4.232.065,38	32.668.346,94	39.094.728,30
2050	664.263,65	617.919,68	342.917,52	0,00	0,00	4.264.005,24	31.708.007,65	37.597.113,74
2051	509.247,60	473.718,64	334.930,11	0,00	0,00	4.233.552,97	30.651.862,88	36.203.312,20
2052	313.813,32	291.919,40	335.980,59	0,00	0,00	4.213.814,07	29.547.671,72	34.703.199,10
2053	205.192,06	190.876,34	327.297,02	0,00	0,00	4.151.756,91	28.382.861,34	33.257.983,67
2054	85.078,06	79.142,37	335.712,21	0,00	0,00	4.087.797,59	27.189.059,08	31.776.789,31
2055	51.861,19	48.242,95	325.038,82	0,00	0,00	3.984.148,59	25.965.787,07	30.375.078,62
2056	31.397,64	29.207,11	313.875,81	0,00	0,00	3.870.141,29	24.744.089,89	28.988.711,74
2057	15.440,44	14.363,21	305.412,09	0,00	0,00	3.749.351,57	23.531.803,39	27.616.370,70
2058	7.879,45	7.329,72	293.260,90	0,00	0,00	3.620.245,81	22.334.254,43	26.262.970,31
2059	7.856,67	7.308,53	280.699,23	0,00	0,00	3.483.624,34	21.158.060,76	24.937.549,53
2060	7.823,07	7.277,28	267.772,22	0,00	0,00	3.342.829,07	20.009.740,02	23.635.441,66
2061	3.605,53	3.353,98	254.529,11	0,00	0,00	3.199.906,31	18.893.295,59	22.354.690,52
2062	3.585,34	3.335,20	241.026,06	0,00	0,00	3.052.017,52	17.811.236,08	21.111.200,20
2063	0,00	0,00	227.330,88	0,00	0,00	2.902.763,34	16.768.795,06	19.898.889,28
2064	0,00	0,00	213.508,26	0,00	0,00	2.749.938,27	15.768.446,08	18.731.892,61
2065	0,00	0,00	199.628,88	0,00	0,00	2.595.606,42	14.814.867,14	17.610.102,44
2066	0,00	0,00	185.768,88	0,00	0,00	2.440.478,13	13.911.321,12	16.537.568,13
2067	0,00	0,00	172.015,69	0,00	0,00	2.285.311,27	13.060.785,58	15.518.112,54
2068	0,00	0,00	158.446,47	0,00	0,00	2.130.885,83	12.265.908,81	14.555.241,11
2069	0,00	0,00	145.144,28	0,00	0,00	1.977.987,63	11.528.979,64	13.652.111,55
2070	0,00	0,00	132.180,30	0,00	0,00	1.827.392,14	10.851.905,71	12.811.478,15
2071	0,00	0,00	119.620,65	0,00	0,00	1.679.872,42	10.236.201,06	12.035.694,13

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2072	0,00	0,00	107.527,02	0,00	0,00	1.536.185,75	9.682.967,72	11.326.680,49
2073	0,00	0,00	95.958,98	0,00	0,00	1.397.062,69	9.192.884,97	10.685.906,64
2074	0,00	0,00	84.977,93	0,00	0,00	1.263.192,04	8.766.206,05	10.114.376,02
2075	0,00	0,00	74.641,17	0,00	0,00	1.135.197,89	8.402.762,60	9.612.601,66
2076	0,00	0,00	64.998,80	0,00	0,00	1.013.630,63	8.101.985,11	9.180.614,54
2077	0,00	0,00	56.092,48	0,00	0,00	898.969,84	7.862.930,21	8.817.992,53
2078	0,00	0,00	47.951,44	0,00	0,00	791.594,49	7.684.305,24	8.523.851,17
2079	0,00	0,00	40.591,77	0,00	0,00	691.784,40	7.564.515,31	8.296.891,48
2080	0,00	0,00	34.011,63	0,00	0,00	599.727,36	7.501.710,35	8.135.449,34
2081	0,00	0,00	28.189,12	0,00	0,00	515.504,62	7.493.829,53	8.037.523,27
2082	0,00	0,00	23.086,44	0,00	0,00	439.104,03	7.538.657,33	8.000.847,80
2083	0,00	0,00	18.655,15	0,00	0,00	370.414,31	7.633.875,25	8.022.944,71
2084	0,00	0,00	14.846,77	0,00	0,00	309.240,53	7.777.117,98	8.101.205,28
2085	0,00	0,00	11.619,16	0,00	0,00	255.317,14	7.966.024,60	8.232.960,90
2086	0,00	0,00	8.927,41	0,00	0,00	208.286,76	8.198.283,75	8.415.497,92
2087	0,00	0,00	6.725,66	0,00	0,00	167.734,73	8.471.694,48	8.646.154,87
2088	0,00	0,00	4.961,31	0,00	0,00	133.197,31	8.784.207,48	8.922.366,10
2089	0,00	0,00	3.582,12	0,00	0,00	104.186,71	9.133.963,40	9.241.732,23
2090	0,00	0,00	2.543,29	0,00	0,00	80.199,23	9.519.317,98	9.602.060,50
2091	0,00	0,00	1.789,85	0,00	0,00	60.699,62	9.938.862,38	10.001.351,85
2092	0,00	0,00	1.258,94	0,00	0,00	45.118,18	10.391.455,16	10.437.832,28
2093	0,00	0,00	884,83	0,00	0,00	32.867,57	10.876.256,45	10.910.008,85
2094	0,00	0,00	612,98	0,00	0,00	23.400,49	11.392.753,60	11.416.767,07
2095	0,00	0,00	409,97	0,00	0,00	16.225,94	11.940.753,23	11.957.389,14
2096	0,00	0,00	259,32	0,00	0,00	10.916,37	12.520.361,65	12.531.537,34
2097	0,00	0,00	151,48	0,00	0,00	7.096,47	13.131.960,79	13.139.208,74

ANEXO 6 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA – PLANO FINANCEIRO

Anexo 6.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	7.910.445,57	44.642.725,30	-36.732.279,73	0,00
2023	7.389.713,52	45.432.612,85	-38.042.899,33	0,00
2024	6.925.691,54	46.116.450,65	-39.190.759,11	0,00
2025	6.503.363,48	46.573.189,51	-40.069.826,03	0,00
2026	6.155.563,89	46.753.189,69	-40.597.625,80	0,00
2027	5.649.641,17	47.529.124,34	-41.879.483,17	0,00
2028	4.676.927,09	49.894.700,19	-45.217.773,10	0,00
2029	4.181.976,86	50.313.924,62	-46.131.947,76	0,00
2030	3.959.502,37	49.614.989,00	-45.655.486,63	0,00
2031	3.721.839,70	48.931.396,10	-45.209.556,40	0,00
2032	3.321.168,26	48.796.207,09	-45.475.038,83	0,00
2033	2.723.578,93	49.345.462,13	-46.621.883,20	0,00
2034	2.318.910,30	49.096.014,91	-46.777.104,61	0,00
2035	2.106.518,98	48.036.253,31	-45.929.734,33	0,00
2036	1.909.950,53	46.917.609,05	-45.007.658,52	0,00
2037	1.753.753,09	45.648.410,76	-43.894.657,67	0,00
2038	1.501.345,83	44.709.806,54	-43.208.460,71	0,00
2039	1.300.888,57	43.539.105,20	-42.238.216,63	0,00
2040	1.160.150,40	42.070.566,00	-40.910.415,60	0,00
2041	1.082.282,51	40.368.957,88	-39.286.675,37	0,00
2042	1.012.838,91	38.624.009,92	-37.611.171,01	0,00
2043	945.355,36	36.863.969,40	-35.918.614,04	0,00
2044	879.899,76	35.093.482,64	-34.213.582,88	0,00
2045	816.526,02	33.317.294,48	-32.500.768,46	0,00
2046	755.306,87	31.540.772,06	-30.785.465,19	0,00
2047	696.366,04	29.770.041,51	-29.073.675,47	0,00
2048	639.814,80	28.011.211,52	-27.371.396,72	0,00
2049	585.727,48	26.270.111,34	-25.684.383,86	0,00
2050	534.152,32	24.552.488,25	-24.018.335,93	0,00
2051	485.123,64	22.863.830,42	-22.378.706,78	0,00
2052	438.681,14	21.209.617,20	-20.770.936,06	0,00
2053	394.868,23	19.595.534,34	-19.200.666,11	0,00
2054	353.706,39	18.027.189,68	-17.673.483,29	0,00
2055	315.209,97	16.510.152,61	-16.194.942,64	0,00
2056	279.403,47	15.049.849,66	-14.770.446,19	0,00
2057	246.304,24	13.651.391,49	-13.405.087,25	0,00
2058	215.908,60	12.319.182,58	-12.103.273,98	0,00
2059	188.176,04	11.056.875,91	-10.868.699,87	0,00
2060	163.019,60	9.867.103,24	-9.704.083,64	0,00
2061	140.327,96	8.751.828,20	-8.611.500,24	0,00
2062	119.961,71	7.712.355,48	-7.592.393,77	0,00
2063	101.757,61	6.749.409,75	-6.647.652,14	0,00
2064	85.559,02	5.863.285,24	-5.777.726,22	0,00
2065	71.226,64	5.053.719,61	-4.982.492,97	0,00
2066	58.652,79	4.319.849,51	-4.261.196,72	0,00
2067	47.745,40	3.660.190,33	-3.612.444,93	0,00
2068	38.405,10	3.072.441,71	-3.034.036,61	0,00
2069	30.513,61	2.553.561,92	-2.523.048,31	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2070	23.939,28	2.099.901,83	-2.075.962,55	0,00
2071	18.532,04	1.707.063,86	-1.688.531,82	0,00
2072	14.126,14	1.370.119,59	-1.355.993,45	0,00
2073	10.565,39	1.084.138,55	-1.073.573,16	0,00
2074	7.720,07	844.280,84	-836.560,77	0,00
2075	5.480,53	645.636,55	-640.156,02	0,00
2076	3.757,10	483.665,63	-479.908,53	0,00
2077	2.468,34	354.092,94	-351.624,60	0,00
2078	1.541,04	252.724,71	-251.183,67	0,00
2079	909,03	175.463,54	-174.554,51	0,00
2080	504,16	118.311,57	-117.807,41	0,00
2081	261,32	77.340,47	-77.079,15	0,00
2082	125,41	48.900,14	-48.774,73	0,00
2083	54,72	29.811,54	-29.756,82	0,00
2084	21,14	17.412,63	-17.391,49	0,00
2085	6,27	9.549,23	-9.542,96	0,00
2086	1,00	4.735,80	-4.734,80	0,00
2087	0,04	2.031,01	-2.030,97	0,00
2088	0,00	694,51	-694,51	0,00
2089	0,00	161,22	-161,22	0,00
2090	0,00	19,64	-19,64	0,00
2091	0,00	0,71	-0,71	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 6.2. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2022	34.367.128,83	5.875.354,46	4.315.704,65	84.537,36	0,00	44.642.725,30
2023	33.939.560,47	5.646.636,19	5.672.464,86	173.951,33	0,00	45.432.612,85
2024	33.466.544,27	5.416.438,46	6.966.422,67	267.045,25	0,00	46.116.450,65
2025	32.937.380,57	5.140.998,80	8.131.827,56	362.982,58	0,00	46.573.189,51
2026	32.344.940,65	4.896.157,11	9.050.565,50	461.526,43	0,00	46.753.189,69
2027	31.686.193,34	4.666.672,11	10.614.684,25	561.574,64	0,00	47.529.124,34
2028	30.961.645,71	4.439.207,08	13.831.908,69	661.938,71	0,00	49.894.700,19
2029	30.174.486,95	4.185.219,32	15.192.427,55	761.790,80	0,00	50.313.924,62
2030	29.329.395,67	3.964.347,05	15.461.164,70	860.081,58	0,00	49.614.989,00
2031	28.431.884,70	3.747.852,65	15.795.584,78	956.073,97	0,00	48.931.396,10
2032	27.487.803,31	3.527.361,69	16.732.266,59	1.048.775,50	0,00	48.796.207,09
2033	26.503.178,57	3.321.118,92	18.383.285,04	1.137.879,60	0,00	49.345.462,13
2034	25.483.935,86	3.120.270,75	19.269.008,30	1.222.800,00	0,00	49.096.014,91
2035	24.435.804,07	2.924.941,67	19.372.818,28	1.302.689,29	0,00	48.036.253,31
2036	23.364.137,84	2.735.519,31	19.440.500,73	1.377.451,17	0,00	46.917.609,05
2037	22.273.863,74	2.552.312,21	19.375.508,93	1.446.725,88	0,00	45.648.410,76
2038	21.169.622,15	2.375.578,88	19.654.386,45	1.510.219,06	0,00	44.709.806,54
2039	20.055.922,57	2.205.633,60	19.710.022,08	1.567.526,95	0,00	43.539.105,20
2040	18.937.140,11	2.042.751,62	19.472.453,80	1.618.220,47	0,00	42.070.566,00
2041	17.817.939,32	1.887.117,26	19.001.863,12	1.662.038,18	0,00	40.368.957,88
2042	16.703.207,61	1.738.839,08	18.483.344,23	1.698.619,00	0,00	38.624.009,92

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Auxílios a Conceder	Total das Despesas
2043	15.597.851,04	1.597.946,01	17.940.544,06	1.727.628,29	0,00	36.863.969,40
2044	14.506.582,97	1.464.192,67	17.374.004,01	1.748.702,99	0,00	35.093.482,64
2045	13.433.968,07	1.337.223,33	16.784.583,01	1.761.520,07	0,00	33.317.294,48
2046	12.384.639,64	1.216.912,97	16.173.427,30	1.765.792,15	0,00	31.540.772,06
2047	11.363.328,71	1.103.411,64	15.542.010,28	1.761.290,88	0,00	29.770.041,51
2048	10.374.475,05	996.841,71	14.891.964,50	1.747.930,26	0,00	28.011.211,52
2049	9.421.949,95	897.263,59	14.225.135,12	1.725.762,68	0,00	26.270.111,34
2050	8.509.055,54	804.630,76	13.543.937,68	1.694.864,27	0,00	24.552.488,25
2051	7.638.628,71	718.779,37	12.850.935,11	1.655.487,23	0,00	22.863.830,42
2052	6.813.310,02	639.478,01	12.148.760,07	1.608.069,10	0,00	21.209.617,20
2053	6.035.553,96	566.462,72	11.440.413,73	1.553.103,93	0,00	19.595.534,34
2054	5.307.428,70	499.418,31	10.729.129,15	1.491.213,52	0,00	18.027.189,68
2055	4.630.706,35	438.046,82	10.018.334,02	1.423.065,42	0,00	16.510.152,61
2056	4.006.759,92	382.114,64	9.311.554,67	1.349.420,43	0,00	15.049.849,66
2057	3.436.367,03	331.437,11	8.612.524,18	1.271.063,17	0,00	13.651.391,49
2058	2.919.511,79	285.809,07	7.925.026,25	1.188.835,47	0,00	12.319.182,58
2059	2.455.463,82	244.968,92	7.252.851,88	1.103.591,29	0,00	11.056.875,91
2060	2.042.709,70	208.566,42	6.599.484,92	1.016.342,20	0,00	9.867.103,24
2061	1.679.175,91	176.238,79	5.968.227,38	928.186,12	0,00	8.751.828,20
2062	1.362.186,08	147.658,29	5.362.254,67	840.256,44	0,00	7.712.355,48
2063	1.088.642,32	122.534,61	4.784.555,41	753.677,41	0,00	6.749.409,75
2064	855.310,79	100.636,01	4.237.817,40	669.521,04	0,00	5.863.285,24
2065	658.893,78	81.794,62	3.724.365,58	588.665,63	0,00	5.053.719,61
2066	496.041,13	65.848,26	3.246.044,99	511.915,13	0,00	4.319.849,51
2067	363.516,78	52.563,40	2.804.087,89	440.022,26	0,00	3.660.190,33
2068	258.140,77	41.628,74	2.399.162,28	373.509,92	0,00	3.072.441,71
2069	176.616,70	32.731,61	2.031.482,77	312.730,84	0,00	2.553.561,92
2070	115.741,43	25.600,86	1.700.684,35	257.875,19	0,00	2.099.901,83
2071	72.170,14	19.964,50	1.405.827,68	209.101,54	0,00	1.707.063,86
2072	42.498,87	15.503,00	1.145.669,39	166.448,33	0,00	1.370.119,59
2073	23.483,00	11.905,46	918.903,34	129.846,75	0,00	1.084.138,55
2074	12.073,46	8.956,83	724.124,91	99.125,64	0,00	844.280,84
2075	5.658,71	6.562,96	559.555,18	73.859,70	0,00	645.636,55
2076	2.368,01	4.667,75	423.046,15	53.583,72	0,00	483.665,63
2077	869,81	3.207,05	312.217,27	37.798,81	0,00	354.092,94
2078	253,06	2.100,90	224.484,30	25.886,45	0,00	252.724,71
2079	46,08	1.279,97	157.039,46	17.098,03	0,00	175.463,54
2080	3,87	706,05	106.773,89	10.827,76	0,00	118.311,57
2081	0,11	340,11	70.421,50	6.578,75	0,00	77.340,47
2082	0,00	132,76	44.938,57	3.828,81	0,00	48.900,14
2083	0,00	35,91	27.699,40	2.076,23	0,00	29.811,54
2084	0,00	5,07	16.402,40	1.005,16	0,00	17.412,63
2085	0,00	0,20	9.146,80	402,23	0,00	9.549,23
2086	0,00	0,00	4.627,39	108,41	0,00	4.735,80
2087	0,00	0,00	2.015,45	15,56	0,00	2.031,01
2088	0,00	0,00	693,44	1,07	0,00	694,51
2089	0,00	0,00	161,16	0,06	0,00	161,22
2090	0,00	0,00	19.64	0,00	0,00	19,64
2091	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 6.3. Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente – Plano Financeiro:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	2.845.197,14	2.845.197,14	507.147,13	0,00	0,00	115.501,76	68.396,43	6.381.439,60
2023	2.641.298,61	2.641.298,61	505.768,16	0,00	0,00	133.239,94	0,00	5.921.605,32
2024	2.429.912,45	2.429.912,45	506.104,77	0,00	0,00	153.281,22	0,00	5.519.210,89
2025	2.236.722,27	2.236.722,27	516.917,36	0,00	0,00	168.677,33	0,00	5.159.039,23
2026	2.088.602,27	2.088.602,27	509.171,41	0,00	0,00	187.345,12	0,00	4.873.721,07
2027	1.845.617,24	1.845.617,24	519.786,95	0,00	0,00	219.378,24	0,00	4.430.399,67
2028	1.366.730,83	1.366.730,83	543.429,59	0,00	0,00	243.307,52	0,00	3.520.198,77
2029	1.147.420,74	1.147.420,74	538.219,16	0,00	0,00	254.392,28	0,00	3.087.452,92
2030	1.074.280,40	1.074.280,40	522.606,23	0,00	0,00	255.466,59	0,00	2.926.633.62
2031	994.641,32	994.641,32	506.868,20	0,00	0,00	253.712,98	0,00	2.749.863,82
2032	818.948,89	818.948,89	504.861,02	0,00	0,00	266.343,79	0,00	2.409.102,59
2033	547.108,25	547.108,25	511.685,77	0,00	0,00	264.324,00	0,00	1.870.226,27
2034	380.030,67	380.030,67	502.729,73	0,00	0,00	260.083,56	0,00	1.522.874,63
2035	310.929,58	310.929,58	484.495,23	0,00	0,00	259.871,47	0,00	1.366.225,86
2036	250.792,57	250.792,57	467.296,86	0,00	0,00	254.808,29	0,00	1.223.690,29
2037	204.173,36	204.173,36	461.609,37	0,00	0,00	249.763,50	0,00	1.119.719,59
2038	107.289,83	107.289,83	457.198,77	0,00	0,00	245.873,40	0,00	917.651,83
2039	37.601,93	37.601,93	450.792,82	0,00	0,00	239.572,12	0,00	765.568,80
2040	3.286,88	3.286,88	431.709,99	0,00	0,00	232.869,55	0,00	671.153,30
2041	0,00	0,00	411.687,04	0,00	0,00	225.775,69	0,00	637.462,73
2042	0,00	0,00	391.668,75	0,00	0,00	218.302,71	0,00	609.971,46
2043	0,00	0,00	371.701,53	0,00	0,00	210.469,30	0,00	582.170,83
2044	0,00	0,00	351.818,77	0,00	0,00	202.298,32	0,00	554.117,09
2045	0,00	0,00	332.044,04	0,00	0,00	193.817,53	0,00	525.861,57
2046	0,00	0,00	312.412,62	0,00	0,00	185.061,18	0,00	497.473,80
2047	0,00	0,00	293.004,08	0,00	0,00	176.067,62	0,00	469.071,70
2048	0,00	0,00	273.890,18	0,00	0,00	166.880,54	0,00	440.770,72
2049	0,00	0,00	255.131,66	0,00	0,00	157.546,25	0,00	412.677,91
2050	0,00	0,00	236.777,72	0,00	0,00	148.116,91	0,00	384.894,63
2051	0,00	0,00	218.864,13	0,00	0,00	138.645,30	0,00	357.509,43
2052	0,00	0,00	201.417,65	0,00	0,00	129.186,35	0,00	330.604,00
2053	0,00	0,00	184.466,91	0,00	0,00	119.796,17	0,00	304.263,08
2054	0,00	0,00	168.046,54	0,00	0,00	110.530,42	0,00	278.576,96
2055	0,00	0,00	152.213,63	0,00	0,00	101.440,39	0,00	253.654,02
2056	0,00	0,00	137.045,65	0,00	0,00	92.575,28	0,00	229.620,93
2057	0,00	0,00	122.618,82	0,00	0,00	83.980,14	0,00	206.598,96
2058	0,00	0,00	108.999,28	0,00	0,00	75.693,51	0,00	184.692,79
2059	0,00	0,00	96.237,73	0,00	0,00	67.749,74	0,00	163.987,47
2060	0,00	0,00	84.364,68	0,00	0,00	60.176,66	0,00	144.541,34
2061	0,00	0,00	73.399,30	0,00	0,00	53.002,15	0,00	126.401,45
2062	0,00	0,00	63.347,21	0,00	0,00	46.256,94	0,00	109.604,15
2063	0,00	0,00	54.201,19	0,00	0,00	39.969,36	0,00	94.170,55
2064	0,00	0,00	45.948,26	0,00	0,00	34.164,84	0,00	80.113,10
2065	0,00	0,00	38.566,35	0,00	0,00	28.862,93	0,00	67.429,28
2066	0,00	0,00	32.032,93	0,00	0,00	24.076,65	0,00	56.109,58
2067	0,00	0,00	26.323,34	0,00	0,00	19.809,88	0,00	46.133,22
2068	0,00	0,00	21.400,65	0,00	0,00	16.056,20	0,00	37.456,85
2069	0,00	0,00	17.212,85	0,00	0,00	12.799,07	0,00	30.011,92
2070	0,00	0,00	13.696,80	0,00	0,00	10.014,79	0,00	23.711,59
2071	0,00	0,00	10.778,81	0,00	0,00	7.670,46	0,00	18.449,27

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2072	0,00	0,00	8.376,15	0,00	0,00	5.728,71	0,00	14.104,86
2073	0,00	0,00	6.409,58	0,00	0,00	4.152,87	0,00	10.562,45
2074	0,00	0,00	4.815,38	0,00	0,00	2.904,57	0,00	7.719,95
2075	0,00	0,00	3.537,00	0,00	0,00	1.943,53	0,00	5.480,53
2076	0,00	0,00	2.525,39	0,00	0,00	1.231,71	0,00	3.757,10
2077	0,00	0,00	1.737,21	0,00	0,00	731,13	0,00	2.468,34
2078	0,00	0,00	1.139,77	0,00	0,00	401,27	0,00	1.541,04
2079	0,00	0,00	707,55	0,00	0,00	201,48	0,00	909,03
2080	0,00	0,00	412,57	0,00	0,00	91,59	0,00	504,16
2081	0,00	0,00	224,52	0,00	0,00	36,80	0,00	261,32
2082	0,00	0,00	112,89	0,00	0,00	12,52	0,00	125,41
2083	0,00	0,00	51,50	0,00	0,00	3,22	0,00	54,72
2084	0,00	0,00	20,67	0,00	0,00	0,47	0,00	21,14
2085	0,00	0,00	6,25	0,00	0,00	0,02	0,00	6,27
2086	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
2087	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 7 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FLUXO CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO)

2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	195.483.577,78
2022	77.328.991,34	48.430.522,69	28.898.468,65	222.997.503,34
2023	79.364.634,74	50.218.344,66	29.146.290,08	252.143.793,42
2024	81.378.544,27	51.761.497,80	29.617.046,47	281.760.839,89
2025	83.120.345,01	53.270.435,77	29.849.909,24	311.610.749,13
2026	84.724.916,28	53.986.995,20	30.737.921,08	342.348.670,21
2027	86.900.160,47	55.688.028,05	31.212.132,42	373.560.802,63
2028	90.595.263,76	59.176.307,23	31.418.956,53	404.979.759,16
2029	92.315.341,24	60.672.942,27	31.642.398,97	436.622.158,13
2030	92.607.960,13	62.209.841,99	30.398.118,14	467.020.276,27
2031	93.020.469,42	62.955.907,11	30.064.562,31	497.084.838,58
2032	93.576.176,84	65.776.410,99	27.799.765,85	524.884.604,43
2033	95.113.282,90	67.817.190,98	27.296.091,92	552.180.696,35
2034	95.755.819,34	69.098.556,60	26.657.262,74	578.837.959,09
2035	95.366.718,38	70.389.090,93	24.977.627,45	603.815.586,54
2036	94.930.075,73	70.972.537,87	23.957.537,86	627.773.124,40
2037	93.966.972,28	72.865.618,19	21.101.354,09	648.874.478,49
2038	93.408.718,09	74.115.632,20	19.293.085,89	668.167.564,37
2039	92.528.619,81	74.982.987,13	17.545.632,68	685.713.197,05
2040	90.625.261,34	77.999.779,52	12.625.481,82	698.338.678,88
2041	88.635.107,11	79.224.258,30	9.410.848,81	707.749.527,68
2042	86.303.217,10	80.812.087,92	5.491.129,18	713.240.656,86
2043	83.603.065,09	82.875.278,98	727.786,11	713.968.442,97
2044	80.613.012,92	85.114.663,73	(4.501.650,81)	709.466.792,16
2045	77.826.205,20	85.296.595,58	(7.470.390,38)	701.996.401,79
2046	75.036.934,32	84.913.148,81	(9.876.214,49)	692.120.187,29
2047	71.890.415,59	85.363.095,35	(13.472.679,76)	678.647.507,54
2048	68.517.416,31	85.862.354,13	(17.344.937,82)	661.302.569,72
2049	65.364.839,64	84.804.906,42	(19.440.066,78)	641.862.502,94
2050	62.149.601,99	83.529.050,70	(21.379.448,71)	620.483.054,23
2051	59.067.142,62	81.419.190,38	(22.352.047,76)	598.131.006,47
2052	55.912.816,30	79.491.973,71	(23.579.157,41)	574.551.849,06
2053	52.853.518,01	77.019.555,79	(24.166.037,78)	550.385.811,28
2054	49.803.978,99	74.566.570,18	(24.762.591,19)	525.623.220,09
2055	46.885.231,23	71.615.943,43	(24.730.712,20)	500.892.507,89
2056	44.038.561,40	68.578.773,89	(24.540.212,49)	476.352.295,40
2057	41.267.762,19	65.509.644,08	(24.241.881,89)	452.110.413,51
2058	38.582.152,89	62.391.741,29	(23.809.588,40)	428.300.825,11
2059	35.994.425,44	59.239.784,47	(23.245.359,03)	405.055.466,08
2060	33.502.544,90	56.102.634,69	(22.600.089,79)	382.455.376,29
2061	31.106.518,72	53.010.557,31	(21.904.038,59)	360.551.337,70
2062	28.823.555,68	49.925.600,76	(21.102.045,08)	339.449.292,63
2063	26.648.299,03	46.898.278,32	(20.249.979,29)	319.199.313,33
2064	24.595.177,85	43.898.395,28	(19.303.217,43)	299.896.095,90
2065	22.663.822,05	40.954.227,16	(18.290.405,11)	281.605.690,79
2066	20.857.417,64	38.074.736,41	(17.217.318,77)	264.388.372,02
2067	19.178.302,87	35.268.925,74	(16.090.622,87)	248.297.749,15
2068	17.627.682,82	32.545.277,41	(14.917.594,59)	233.380.154,56
2069	16.205.673,47	29.911.623,39	(13.705.949,92)	219.674.204,63

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2070	14.911.379,98	27.375.036,85	(12.463.656,87)	207.210.547,76
2071	13.742.757,99	24.941.813,42	(11.199.055,43)	196.011.492,33
2072	12.696.800,08	22.617.503,52	(9.920.703,44)	186.090.788,89
2073	11.770.045,19	20.407.270,22	(8.637.225,03)	177.453.563,87
2074	10.958.656,86	18.315.811,80	(7.357.154,94)	170.096.408,93
2075	10.258.238,21	16.346.851,40	(6.088.613,19)	164.007.795,74
2076	9.664.280,17	14.503.448,22	(4.839.168,05)	159.168.627,69
2077	9.172.085,47	12.787.975,60	(3.615.890,13)	155.552.737,56
2078	8.776.575,88	11.201.473,12	(2.424.897,24)	153.127.840,31
2079	8.472.355,02	9.743.710,48	(1.271.355,46)	151.856.484,86
2080	8.253.760,91	8.413.291,69	(159.530,78)	151.696.954,08
2081	8.114.863,74	7.207.418,52	907.445,22	152.604.399,30
2082	8.049.747,94	6.122.259,50	1.927.488,44	154.531.887,73
2083	8.052.756,25	5.153.105,95	2.899.650,30	157.431.538,04
2084	8.118.617,91	4.294.597,27	3.824.020,64	161.255.558,68
2085	8.242.510,13	3.540.907,97	4.701.602,16	165.957.160,84
2086	8.420.233,72	2.885.603,45	5.534.630,27	171.491.791,10
2087	8.648.185,88	2.322.011,83	6.326.174,05	177.817.965,15
2088	8.923.060,61	1.842.981,18	7.080.079,43	184.898.044,58
2089	9.241.893,45	1.441.193,51	7.800.699,94	192.698.744,52
2090	9.602.080,14	1.109.278,48	8.492.801,66	201.191.546,18
2091	10.001.352,56	839.555,39	9.161.797,17	210.353.343,35
2092	10.437.832,28	624.041,06	9.813.791,22	220.167.134,57
2093	10.910.008,85	454.600,82	10.455.408,03	230.622.542,60
2094	11.416.767,07	323.657,18	11.093.109,89	241.715.652,50
2095	11.957.389,14	224.425,31	11.732.963,83	253.448.616,33
2096	12.531.537,34	150.987,96	12.380.549,38	265.829.165,71

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	2.820
Folha Salarial de Ativos	R$8.273.921,74
Idade Média de Ativos	45,8 anos
Nº de Servidores Inativos	1.181
Folha dos Inativos	R$3.387.473,76
Idade Média de Inativos	67,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,33% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,94%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2018 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

ANEXO 8.1. DURAÇÃO DO PASSIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	21,94 anos	5,88% ao ano	Portaria 17/2019
2021	21,82 anos	5,44% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	22,57 anos	4,94% ao ano	Portaria 6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018.

Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **22,57 anos** do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **4,94% ao ano**.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial | Ano-Base: 2022 | Data-Base: 31/12/2022

N° NTA Plano Previdenciário: 2022.000.309.1

N° NTA Plano Financeiro: 2022.000.309.2

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: II

Número do Relatório: 078/2022 – Versão 1

MENSAGEM Nº. 027/2022

Arapongas, 29 de abril de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 018/2021, que dispõe sobre as Propostas das Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2023, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal e do art. 113, II, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, a fim de ser submetido à elevada apreciação dessa ilustre Casa de Leis.

O planejamento orçamentário estabelecido pela atual Constituição Federal, em seu art. 165, o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual (PPA).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, sendo o momento em que se materializam as prioridades relativas às ações da Administração Pública Municipal, tendo como base as propostas apresentadas junto à população do município. Para isso, fixa-se o montante de recursos; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas, dentre outras matérias, em conformidade com a Lei de Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo proposto para a realização do planejamento financeiro e orçamentário equilibrado e de acordo com as legislações vigentes, desta forma apresenta-se o contexto geral dos capítulos que serão apresentados e discutidos no Projeto de Lei.

No Capítulo I é apresentado as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive, com orientação para manter-se em consonância com o PPA e delineadas nas funções de governo, priorizando-se as políticas de inclusão social, melhoria dos serviços prestados nas áreas sociais, educação e saúde e, a modernização da administração, especialmente quanto à otimização de tecnologias, adequação das estruturas físicas e qualificação dos servidores.

Isto proporcionará à comunidade, melhor qualidade de vida, cujos serviços públicos devem refletir os anseios da sociedade organizada.

O Capítulo II, estão compreendidas a Estrutura e a Organização dos Orçamentos, com ênfase aos princípios da Justiça Social, propiciando aos cidadãos uma participação mais efetiva na elaboração e acompanhamento do orçamento.

No Capítulo III apresenta-se as diretrizes específicas para o Poder Legislativo, que trata especialmente do volume máximo de suas despesas, forma de balizamento e prazo para o repasse dos valores, garantindo-se, com a independência e economia, tanto a autonomia do Poder Legislativo quanto a harmonia que deve imperar nas relações entre este e o Executivo.

No que diz respeito ao orçamento, o Capítulo IV trata das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações, com ênfase para a transparência da gestão fiscal. Prima também pela busca do efetivo equilíbrio orçamentário-financeiro.

O Capítulo V, se reserva às disposições comuns à política de recursos humanos, englobando tema pertinente às disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes com base na receita corrente líquida, inclusive com disposições pertinentes a políticas salariais e reajustes.

No Capítulo VI, é especificado sobre a à questão tributária, ou seja, trata das alterações na legislação tributária do município que estabelecem critérios para correção de valores e eventuais descontos a serem concedidos aos contribuintes.

E por fim as disposições finais no Capítulo VII, dispõe sobre questões procedimentais, com finalidade de dar aplicabilidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Apresentação e Discussão da Audiência Pública

A audiência da LDO é realizada como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, objetivando estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos.

Neste ano a apresentação da audiência ocorreu dia 29 de abril de 2022, às 15 horas e em modo "Virtual", sendo transmitida por meio do site www.youtube.com/tvarapongas, e para dúvidas e questionamentos foi disponibilizado e-mail orcamento@arapongas.pr.gov.br.

Estando o Projeto em apreço com todos os requisitos exigidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais preceptivos aplicáveis à espécie, tem o Executivo Municipal a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
Nesta